



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - Nº 823 - SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2010

LEIS

LEI Nº 6.653, de 08 de março de 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL, DESTINADO A EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE INSTALADO NO DENOMINADO “COMPLEXO DA EXPOVILLE”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a outorgar Permissão de Uso do Imóvel, destinado a exploração e administração do Bar/Restaurante, com uma área construída de 321,58m² e área territorial total de 13.072,84m², instalado no denominado “Complexo da Expoville”, localizado na rua XV de Novembro nº 4.315, bairro Glória, Joinville.

Art. 2º O respectivo termo de permissão de uso será celebrado mediante processo licitatório.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Josemar Augusto Kolling
Diretor Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR

LEI Nº 6.674, de 03 de maio de 2010.

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº 4.248/2000, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 4ºA, a Lei nº 4.248 de 21 de Novembro de 2000, que dispõe sobre o atendimento ao público nas agências bancárias estabelecidas no município de Joinville.

“Art. 4ºA - Ficam as agências bancárias estabelecidas no município de Joinville obrigadas a afixarem no interior de suas dependências e em local de fácil acesso e visualização dos usuários, cartazes informativos sobre o teor da presente lei”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.675, de 05 de maio de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2008-SEPLAN/CV, firmado com a Associação Beneficente Renascer, aprovado pela Lei Municipal nº 6.164/08.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2008-SEPLAN/CV, celebrado com a Associação Beneficente Renascer, aprovado pela Lei Municipal nº 6.164/08, visando o pagamento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e correlatos, material de consumo e diversos, medicamentos e pagamentos de serviços de terceiros, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 012/2008-SEPLAN/CV, para 30/04/2011, bem como acrescentar o valor de R\$ 126.918,60 (cento e vinte e seis mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos) ao valor global, sendo a participação do Município equivalente à R\$115.933,80 (cento e quinze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos) e a contrapartida equivalente à R\$ 10.984,80 (dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), a serem repassados conforme Plano de Trabalho em anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Parágrafo único. Os valores serão repassados somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio nº 012/2008-SEPLAN/CV e em seu 1º Termo Aditivo.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.243.0019.2.001055 – Políticas de Apoio à Criança e ao Adolescente - SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0100
Código Reduzido: 226

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.676, de 05 de maio de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2009-SEPLAN-CV, firmado com o Grupo de Apoio à Vida - GAVI, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.482/09.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2009-SEPLAN-CV, firmado com o Grupo de Apoio à Vida - GAVI, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.482/09, para a manutenção do local de atendimento de indivíduos que perderam o referencial de uma vida digna e útil a si mesmos e à sociedade.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 005/2009-SEPLAN-CV para 30/04/2011, bem como acrescentar R\$ 36.300,00 (trinta e

seis mil e trezentos reais) ao valor global, dividido em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), tudo nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Parágrafo único. Os valores serão repassados somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio nº 005/2009-SEPLAN-CV.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.244.0020.2.001058 – Subvenções Sociais – Atenção Básica - SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0100
Código Reduzido: 232

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social
LEI Nº 6.677, de 05 de maio de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, a celebrar convênio com a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, autorizado a celebrar convênio com a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto a viabilização do Projeto Academia da Melhor Idade nas Praças, Programa de Iniciação Desportiva – PID e Recreação e Lazer, com o objetivo de possibilitar e incentivar a prática de atividade física, maior socialização, melhora da auto-estima e da saúde dos idosos; promover a integração dos vários segmentos sociais e oportunidade de valorização pessoal, reflexão e pensamento crítico, por meio de atividades de lazer; além de oportunizar, integrar, socializar e educar para cidadania, sem discriminação por falta de habilidade à prática esportiva, procurando acabar com a ociosidade de jovens, fator negativo no desenvolvimento do caráter do ser humano.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 306.638,15 (trezentos e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso em anexo, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

31.01 – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville
27.812.0025.2.001158 – Ações Recreativas e de Lazer - FELEJ
3.3.3.90 – Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte: 0100
Código Reduzido: 22

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

LEI Nº 6.678, de 05 de maio de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2009-SEPLAN-CV, firmado com o Centro Educacional e Creche Conde Modesto Leal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.479/09.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2009-SEPLAN-CV, firmado com o Centro Educacional e Creche Conde Modesto Leal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.479/09, para a execução do Programa de Preparação e Formação Profissional para adolescentes e usuários cadastrados.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 008/2009-SEPLAN-CV para 30/04/2011, bem como acrescentar R\$ 69.080,00 (sessenta e nove mil e oitenta reais) ao valor global, sendo a participação do Município equivalente a R\$ 61.380,00 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais) e a contrapartida a R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), ambos divididos em 11 (onze) parcelas mensais, tudo nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Parágrafo único. Os valores serão repassados somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio nº 008/2009-SEPLAN-CV.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.243.0020.2.001059 – Atividade Sócio-Assistencial Aplicada a Criança e ao Adolescente - SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0100
Código Reduzido: 234
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.679, de 05 de maio de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2009-SEPLAN-CV, firmado com a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.520/09.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2009-SEPLAN-CV, firmado com a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.520/09, para a manutenção dos serviços realizados no Lar do Idoso Betânia, do qual a ADIPROS é mantenedora.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 034/2009-SEPLAN-CV para 30/04/2011, bem como acrescentar R\$ 179.400,96 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 14.950,08 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos), tudo nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Parágrafo único. Os valores serão repassados somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio nº 034/2009-SEPLAN-CV.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.244.0019.2.001054 – Subvenções Sociais – Média e Alta Complexidade - SAS
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0100
Código Reduzido: 224

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

Município de Joinville Extrato de Convênio.				
ENTIDADE	CONVÊNIO Nº	ADITIVO Nº	SECRETARIA	OBJETO
Assoc.de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	012/2009-SEPLAN-CV	Primeiro	SAS	Prorrogar a vigência do Convênio para 9/7/2010

Vigência: se dará a partir da data da assinatura do Aditivo. Joinville, 5 de maio de 2010.

CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 004/2010, de 26/4/2010, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes - APISCAE, a servidora **Fátima Regina Gontarski**, matrícula nº 26.648, lotado na Secretaria de Educação, no período 26/4/2010 a 31/12/2013. Data: Joinville, 26 de abril de 2010. **Signatários:** Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Dante Luis Fagundes Lemos, pela APISCAE.

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio n.º 004/2010/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes - APISCAE. **Objeto:** cessão de servidor para prestar serviços na APISCAE. **Vigência:** 4 anos a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 26 de abril de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município, e Dante Luis Fagundes Lemos, pela APISCAE.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria e Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade n.º 014/2010/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga - AMORABI. **Objeto:** prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da data da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Sérgio Aristides Corrente, pela AMORABI.

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 005/2010/SEPLAN/CV **Partícipes:**

Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade. **Objeto:** contribuição financeira para auxílio na manutenção do **HOSPITAL**, em relação a medicamentos, gêneros alimentícios, exames laboratoriais, exames radiológicos, serviços de anestesiologia. **Valor total:** é de R\$ 840.000,00(oitocentos e quarenta mil reais), em 12 parcelas mensais. **Vigência:** inicia a partir da data de publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 29 de abril de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Décio Krelling, pelo Bethesda.

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 002/2010-SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville e a Faculdade Guilherme Guimbala - ACE. **Objeto:** cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino, com regulamento aprovado pelo Decreto nº 15.530, de 27/4/09 (estágio remunerado). **Vigência:** 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura e publicação do extrato no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 12 de abril de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município, e Petrônio Guimbala, pela ACE.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria e Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade n.º 001/2010/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e o Abrigo Animal – Organização não Governamental de Proteção aos Ainais. **Objeto:** prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da data da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Luciana Faganello, pelo Abrigo Animal.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade n.º 002/2010/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. **Objeto:** prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da data da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Heloísa Walter de Oliveira, pela APAE.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria e Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade n.º 003/2010/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ. **Objeto:** prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da data da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Carlos Eduardo Faria, pela ADEJ.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria e Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade n.º 004/2010/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Amigos do Autista - AMA. **Objeto:** prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da data da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo

Município, e Luiz Erico Bachtold, pela AMA.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria e Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade n.º 005/2010/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI. **Objeto:** prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da data da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Onízia da Silva, pela AJIDEVI.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria e Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade n.º 006/2010/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e o Centro de Educação Infantil Missão Criança Canela. **Objeto:** prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da data da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Íris Eberhardt Boldt, pela Missão Criança Canela.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade n.º 007/2010/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e o Centro Educacional Infantil Criança Feliz. **Objeto:** prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da data da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Valéria Della Giustina, pelo Centro Educacional.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria e Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade n.º 009/2010/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e o Grupo de Escoteiros Ronaldo Dutra. **Objeto:** prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da data da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Rafael Bernardo Silveira, pelos Grupo de Escoteiros.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria e Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade n.º 010/2010/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Biblioteca Pública Municipal Prefeito Rolf Colin. **Objeto:** prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da data da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Iara Andrade Costa, pela Biblioteca Pública.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria e Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade n.º 011/2010/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Secretaria da Educação. **Objeto:** prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da data da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2010. **Signa-**

tários: Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Iara Andrade Costa, pela Secretaria da Educação.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria e Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade n.º 013/2010/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e o NAIPE. **Objeto:** prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da data da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Eduardo Hudson Amaral, pelo NAIPE.

Município de Joinville
Extrato de Termo de Parceria e Responsabilidade.

Espécie: Termo de Parceria e Responsabilidade n.º 014/2010/SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville-Restaurante Popular. **Objeto:** prestação de serviços à comunidade, gratuitos, de caráter pedagógico social. **Vigência:** de 3 (três) anos a partir da data da assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de abril de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Cássia Gorett de Oliveira Nunes, pela Associação.

EXTRATO
CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 073/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação Joinvilense para a Integração dos Deficientes visuais - AJIDEVI, a servidora **Cristiani Sirlei de Oliveira**, matrícula nº 23.699, lotada na Secretaria de Educação, no período 1º/1/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville, 1º de janeiro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Onízia da Silva, pela AJIDEVI.

EXTRATO
CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 074/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação de Amigos do Autista - AMA, a servidora **Sandra Mara dos Santos Mattos**, matrícula nº 22.622, lotada na Secretaria de Educação, no período 1º/1/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville, 1º de janeiro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Luiz Erico Bachtold, pela AMA.

EXTRATO
CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 074/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação de Amigos do Autista - AMA, a servidora **Larice Coelho da Silva Gomes**, matrícula nº 26.916, lotada na Secretaria de Educação, no período 1º/1/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville, 1º de janeiro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Luiz Erico Bachtold, pela AMA.

EXTRATO
CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 074/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação de Amigos do Autista - AMA, a servidora

Rita de Cássia Rosa, matrícula nº 13.128, lotada na Secretaria de Educação, no período 1º/1/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville, 1º de janeiro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Luiz Erico Bachtold, pela AMA.

EXTRATO
CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 074/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação de Amigos do Autista - AMA, a servidora **Sandra Helena Stein**, matrícula nº 23.806, lotada na Secretaria de Educação, no período 1º/1/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville, 1º de janeiro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Luiz Erico Bachtold, pela AMA.

EXTRATO
CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 074/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação de Amigos do Autista - AMA, a servidora **Andréa Andrade Silva Stolle**, matrícula nº 16.237, lotada na Secretaria de Educação, no período 1º/1/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville, 1º de janeiro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Luiz Erico Bachtold, pela AMA.

EXTRATO
CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 074/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação de Amigos do Autista - AMA, a servidora **Geromari Rocha**, matrícula nº 13.729, lotada na Secretaria de Educação, no período 1º/1/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville, 1º de janeiro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Luiz Erico Bachtold, pela AMA.

EXTRATO
CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 074/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação de Amigos do Autista - AMA, a servidora **Graziele Martins Matias**, matrícula nº 36.467, lotada na Secretaria de Educação, no período 1º/1/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville, 1º de janeiro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Luiz Erico Bachtold, pela AMA.

EXTRATO
CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 075/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, a servidora **Esídia Laffin**, matrícula nº 26.687, lotada na Secretaria de Educação, no período 1º/1/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville, 1º de janeiro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Heloísa Walter de Oliveira, pela APAE.

EXTRATO
CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput”

do artigo 2º e por força do Convênio nº 075/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, a servidora **Maria Clarete Heidemann Pecher**, matrícula nº 32.098, lotada na Secretaria de Educação, no período 1º/1/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville, 1º de janeiro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Heloísa Walter de Oliveira, pela APAE.

EXTRATO
CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 075/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, a servidora **Luciane Garcia Regis Andrzejewski**, matrícula nº 23.840, lotada na Secretaria de Educação, no período 1º/1/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville, 1º de janeiro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Heloísa Walter de Oliveira, pela APAE.

EXTRATO
CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 075/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, a servidora **Marilu Marques Linhares**, matrícula nº 25.974, lotada na Secretaria de Educação, no período 1º/1/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville, 1º de janeiro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Heloísa Walter de Oliveira, pela APAE.

EXTRATO
CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 075/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, a servidora **Creusa dos Santos Vicente**, matrícula nº 26.587, lotada na Secretaria de Educação, no período 1º/1/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville, 1º de janeiro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Heloísa Walter de Oliveira, pela APAE.

EXTRATO
CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 075/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, a servidora **Joelma Linhares Rolim Abreu**, matrícula nº 28.316, lotada na Secretaria de Educação, no período 1º/1/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville, 1º de janeiro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Heloísa Walter de Oliveira, pela APAE.

EXTRATO
CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 075/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, a servidora **Sonia Regina de Almeida Burg Winter**, matrícula nº 28.314, lotada na Secretaria de Educação, no período 1º/1/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville,

1º de janeiro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Heloísa Walter de Oliveira, pela APAE.

EXTRATO
CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 075/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, a servidora **Erica Meurer Melo**, matrícula nº 23.673, lotada na Secretaria de Educação, no período 1º/1/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville, 1º de janeiro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Heloísa Walter de Oliveira, pela APAE.

EXTRATO
CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 075/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, a servidora **Sonia Moser dos Santos**, matrícula nº 11.648, lotada na Secretaria de Educação, no período 1º/1/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville, 1º de janeiro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Heloísa Walter de Oliveira, pela APAE.

EXTRATO
CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 075/2009, de 17/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Educação, cede a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, o servidor **Luiz Sidney Stiegel**, matrícula nº 26.203, lotado na Secretaria de Educação, no período 1º/1/2010 a 17/12/2013. Data: Joinville, 1º de janeiro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Heloísa Walter de Oliveira, pela APAE.

Município de Joinville
Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º008/2009-SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a o Centro Educacional e Creche Conde Modesto Leal. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 008/2009-SEPLAN-CV, bem como acrescentar ao valor global R\$ 69.080,00 (sessenta e nove mil e oitenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de maio de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Bernardo Kurten, pela Creche.

Município de Joinville
Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º012-2008-SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Beneficente Renascer. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 012/2008-SEPLAN-CV até 30/4/2011, bem como acrescentar ao valor global R\$ 126.918,60 (cento e vinte e seis mil e novecentos e dezoito reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de maio de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Fernando Mezadri, pela Associação.

Município de Joinville
Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º005/2009-SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e o Grupo de Apoio a Vida - GAVI. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 005/2009-SEPLAN-CV até 30/4/2011, bem como acrescentar ao valor global R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de maio de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Mara Beatriz Souza, pelo GAVI.

Município de Joinville
Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º034/2009-SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPROS(Lar Betânia). **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 034/2009-SEPLAN-CV até 30/4/2011, bem como acrescentar ao valor global R\$ 179.400,96(cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais e noventa e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de maio de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Dom Irineu Roque Scherer, pela ADIPROS.

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 006/2010-SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville/FELEJ e a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC. **Objeto:** viabilização dos Projetos Academia da Melhor Idade nas Praças, Programa de Iniciação Desportiva-PID e Recreação e Lazer, que tem por objetivo possibilitar e incentivar a prática de atividade física, maior socialização, melhora da auto-estima e da saúde dos idosos. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município, e vigorará até o término do repasse de todo o recurso previsto no Plano de Trabalho. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de maio de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Jorge Luis do Nascimento, pelo Município, e Tito Lívio Iermen, pelo IELUSC.

DECRETOS

DECRETO N.º 16.517, de 31 de março de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal nº 4.076/99, o servidor GERALDO MOSER, matrícula nº 9.475, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Edificações, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.525, de 01 de abril de 2010.

Encerra benefício de Aposentadoria por Invalidez e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez do servidor ADEMIR TROMM, matrícula n.º 15.508, aposentado desde 13 de dezembro de 2004, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 53, I e 62, I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a ZENILDA MOREIRA TROMM, WOLFGANG ARTHUR KAISER TROMM e JESSICA ELIZABETH KAISER TROMM, respectivamente cônjuge e filhos dependentes do servidor inativo falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 08 de março de 2010, data do óbito do ex-servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.556, de 08 de abril de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 42, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor CLAUDEMIR ALCIDES VIESI, matrícula n.º 2708-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, lotado no Hospital Municipal São José, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos

Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.557, de 08 de abril de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora EULI CASAS DE ALMEIDA, matrícula nº 8.434, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de ¼ Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.558, de 08 de abril de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora EMIDIA ESMERALDA VERISSIMO DA SILVA, matrícula nº 26.258, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.560, de 12 de abril de 2010.

Encerra benefício de Aposentadoria por Invalidez e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez do servidor ESIO GONÇALVES FERNANDES, matrícula n.º 11.792, aposentado desde 6 de julho de 2007, em função de seu falecimento

Art. 2º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 53, inciso I, e do artigo 62, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/1999, a ANTONIA DUBINSKI, cônjuge do servidor inativo falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 22 de março de 2010, data do óbito do ex-servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.561, de 12 de abril de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor DANILO GONÇALVES, matrícula nº 4.920, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, lotado na Secretaria da Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.562, de 12 de abril de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARLENE CORREA GONÇALVES, matrícula nº 15.887, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Servente, lotada na Secretaria de

Educação, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.564, de 12 de abril de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora GECILDA OLGA BREIS, matrícula nº 1557-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.589, de 15 de abril de 2010.

Fixa a percentagem do repasse para a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, a título de remuneração pela atividade regulatória dos serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 25, da Lei Municipal nº. 4.924, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pela Lei Municipal nº. 5.670, de 14 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Para fazer frente às despesas de operação da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, fica definido que o(s) operador(es), contratado(s), concessionário(s) ou permissionário(s) dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos sanitários fará(ão) o repasse de 1% (um por cento) de seu faturamento bruto, realizado na cidade de Joinville, para a AMAE, a título de remuneração pela atividade regulatória dos serviços.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 14.976, de 12 de novembro de 2008.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 16.602, de 22 de abril de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 31 de março de 2010:

- Alvim Manoel da Silva Junior, matrícula 37490, do cargo de Analista de Tecnologia e Informação, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.605, de 22 de abril de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 02 de março de 2010:

- Denise Monique Dubet da Silva Mouga, matrícula 1673, do cargo de Especialista Cultural - Tradutor, da Fundação Cultural de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.606, de 22 de abril de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 02 de fevereiro de 2009:

- João Batista Leonel Ghizoni, matrícula 1607, do cargo de Especialista Cultural - Tradutor, da Fundação Cultural de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.607, de 22 de abril de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas

atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 03 de julho de 2009:

- Genises Azevedo, matrícula 1642, do cargo de Professor Cursos Art I - Teatro, da Fundação Cultural de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 16.609, de 23 de abril de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MIRTZ CALICCI DE MELLO, matrícula nº 23.855, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau – Educação Artística, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.621, de 28 de abril de 2010.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 31 de março de 2010:

- Martha Eugênia Iunes de Macedo, do cargo de Coordenador I da Área de Recrutamento;
- Maria Lucia Bobato, do cargo de Coordenador II da Área de Processo Administrativo Disciplinar.

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de abril de 2010:

- Rejane Losi, para o cargo de Coordenador I do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação;
- Carla Regina Marques, para o cargo de Coordenador II do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 16.622, de 28 de abril de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,
a partir de 31 de dezembro de 2009:

- Maria Helena Alves de Maia Maier, matrícula 38323, do cargo de Orientador Educacional, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 16.626, de 30 de abril de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no artigo 16, da Lei Complementar nº 266/98, e Lei nº 4.076/99:

NOMEIA, a partir de 22 de março de 2010, no quadro de lotação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE:

- Danielle Peixoto Valença, para o cargo de advogado.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.627, de 30 de abril de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora SIGRID NEERMANN, matrícula nº 1.052, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Cursos Artísticos II, lotada na Fundação Cultural de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.628, de 30 de abril de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

blico.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARIA APARECIDA MAFRA DA SILVA, matrícula nº 9.250, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.629, de 30 de abril de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora SUELY FERREIRA ROSA, matrícula nº 19.974, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.630, de 30 de abril de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal n.º 4.076/99, o

servidor VALENTIM FERNANDO DADAM, matrícula nº 9.935, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.631, de 30 de abril de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora CLARICE HAGEDORN, matrícula nº 19.533, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de ¼ Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.632, de 30 de abril de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 42, inciso III e § 3º, combinado com o artigo 43, § 2º da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARTA MARGARIDA MATEUS DE LIMA, matrícula n.º 20.747, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE
DECRETO N.º 16.633, de 30 de abril de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ELI-SETE NEDICK GODINHO, matrícula nº 8.391, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Eletrecista, lotada na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO nº 16.634, de 30 de abril de 2010.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 20 de dezembro de 2009:

- Jorge Luiz Ladwig, matrícula 836, do cargo de Analista Administrativo, da Secretaria da Fazenda.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.635, de 30 de abril de 2010.

Declara a vacância do cargo de agente comunitário de saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

- Romilda Esteves Camilo, matrícula nº 30.728, Agen-

te Comunitário de Saúde, a partir de 12 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Tarcísio Crócomo
Secretário de Saúde
DECRETO Nº 16.636, de 30 de abril de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de abril de 2010:

- José Fausto, para o cargo de Coordenador I da Área do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.637, de 30 de abril de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a partir de 05 de abril de 2010:

- Suelen Carolini de Paula, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.638, de 30 de abril de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 31 de março de 2010:

- Raul Walter da Luz, do cargo de Coordenador II da Área de Patrimônio Cultural.

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 01 de abril de 2010:

- Raul Walter da Luz, para o cargo de Coordenador I da Área de Patrimônio Cultural.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.639, de 30 de abril de 2010.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, a partir de 24 de março de 2010:

- Simone Regina Anderle, do cargo de Coordenador II

da Área do Centro Técnico CESAVI.

NOMEIA, Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS:

a partir de 24 de março de 2010:

- Carla Gisele Vaichulonis, para o cargo de Coordenador II da Área da Unidade Educacional Fundamas – Escola Municipal de Saúde;
- Sergio Luis Silva, para o cargo de Coordenador II da Área da Unidade Educacional Fundamas – CESAVI;
- Udelson Duarte, para o cargo de Coordenador II da Área da Unidade Educacional Fundamas – Escola de Panificação;

a partir de 25 de março de 2010:

- Simone Regina Anderle, para o cargo de Coordenador II da Área da Unidade Educacional Fundamas – Escola Têxtil.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.640, de 30 de abril de 2010.

Cria a Comissão Organizadora da 72ª Festa das Flores.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora da 72ª Festa das Flores, com competência para deliberar sobre a programação, organização e administração do evento.

Art. 2º Ficam nomeadas para integrar a Comissão, referida no artigo 1º deste Decreto, as secretarias e entidades abaixo relacionadas:

I- Gabinete do Prefeito;
II- Secretaria de Comunicação;
III- Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR;
IV- Fundação Cultural de Joinville;
V- Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB;
VI- Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas - AJAO.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.641, de 30 de abril de 2010.

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de **ANTONIO PEIXER**, localizadas na Rua Marcos João Serafim, Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de Antonio Peixer, ou de quem de direito, para implantação do Binário do Vila Nova, a seguir descritas:

I- Uma área de terra, atingida pelo Binário do Vila Nova, nesta cidade, localizada na Rua Marcos João Serafim, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a leste, medindo 15,00m (quinze metros), para o leito da Rua Marcos João Serafim; fundos a norte, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando-se com terras de propriedade de Antonio Carlos Soares; fundos a sul, lado esquerdo de quem de frente olha, em 4 (quatro) linhas, sendo a primeira em curva com um raio de 308,87m (trezentos e oito metros e oitenta e sete centímetros), medindo em seu desenvolvimento 22,59m (vinte e dois metros e cinquenta e nove centímetros), a segunda também em curva, com um raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 9,47m (nove metros e quarenta e sete centímetros), a terceira uma linha reta, medindo 1,30m (um metro e trinta centímetros), todas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Antonio Peixer e Outros, a ultima também em linha reta, com uma deflexão a esquerda, medindo 1,27m (um metro e vinte e sete centímetros), confrontando-se com o leito da Rua Marcos João Serafim; fazendo o travessão dos fundos a oeste, com 7,42m (sete metros e quarenta e dois centímetros), confrontando-se com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Joinville; contendo uma área total de 247,74m2 (duzentos e quarenta e sete vírgula setenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 6.822, da 2a Circunscrição desta Comarca.

II - Uma área de terra, destinada a posterior revenda, localizada na Rua Marcos João Serafim, distando 1,27m (um metro e vinte e sete centímetros) da mesma, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a leste, em duas linhas, sendo a primeira em curva, com um raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 9,47m (nove metros e quarenta e sete centímetros), e a segunda, uma linha reta medindo 1,30m (um metro e trinta centímetros), ambas as linhas confrontando-se com área a desapropriar de propriedade de Antonio Peixer e Outros (destinada à futuro arruamento); fundos a norte, lado direito de quem de frente olha o imóvel, em curva, com um raio de 308,87m (trezentos e oito metros e oitenta e sete centímetros), medindo em seu desenvolvimento 22,59m (vinte e dois metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando-se com área a desapropriar de propriedade de Antonio Peixer e Outros (destinada à futuro arruamento); fundos a sul, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 28,73m (vinte e oito metros e setenta e três centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Daniel Peixer; fazendo o travessão dos fundos a oeste, medindo 7,58m (sete metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando-se com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Joinville; contendo a área total de 202,26m2 (duzentos e dois vírgula vinte e seis metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 6.822, da 2a Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração, interino

DECRETO Nº 16.642, de 30 de abril de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação, a partir de 26 de março de 2010:

- Emanuelle Vieira Torres, do cargo de Coordenador I da Área Fotográfica, o qual ocupava interinamente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.643, de 30 de abril de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,
EXONERA, a pedido, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, a partir de 23 de abril de 2010:

- Ariceli de Oliveira Nunes, do cargo de Supervisor II.
Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.644, de 30 de abril de 2010.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Aventureiro, a partir de 05 de abril de 2010:

- Mauricio Bueno, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, a partir de 06 de abril de 2010,

na Secretaria Regional do Jardim Paraíso:

- Mauricio Bueno, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador II da Área Operacional.

na Secretaria Regional do Aventureiro:

- Orli da Silva Muniz, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.645, de 30 de abril de 2010.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2010:

- Ana Maria Brisola, do cargo de Gerente da Unidade Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria;

- Michele de Souza Andrade, do cargo de Coordenador I da Área do Núcleo de Apoio Técnico.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2010:

- Michele de Souza Andrade, para o cargo de Gerente da Unidade Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria;

- Alinore Riba Ziemer, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 16.646, de 30 de abril de 2010.

Converte exoneração em destituição do cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições em conformidade com a art. 160, parágrafo único, da LC 21/95.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 41/09, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

Considerando a configuração da infração aos dispositivos previstos nos arts. 127, inciso V, 132 I, IV, X e 135, ambos da Lei 8.112/90, pela infração aos arts. 132, incisos II e VIII, 133, inciso VI e 145, incisos I, IV, X e XIII, da LC nº 21/95, bem como os artigos 138, 140 e 149, da LC nº 21/95 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, combinado com os artigos 7º, 9º e 10º, da Lei 8429/92;

Considerando que a infração por servidor efetivo dos dispositivos antes referidos importa na demissão do cargo publico, em face do que dispõe o art. 160, da Lei Complementar nº 21/95;

Considerando que a infração por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão de idênticos dispositivos, a pena aplicável é a sua destituição, por analogia o que dispõem aos arts. 127, inciso V, 132 I, IV, X e 135, ambos da Lei 8.112/90, pela infração aos arts. 132, II e VIII, 133, inciso VI e 145, incisos I, IV, X e XIII, da LC nº 21/95, bem como os artigos 138, 140 e 149, da LC nº 21/95 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, combinado com os artigos 7º, 9º e 10º, da Lei 8429/92;

A CONVERSÃO DA EXONERAÇÃO EM DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, de Coordenador I da Fundação Municipal do Meio Ambiente:

- Nelson Schwabe, matrícula 10-5, a partir de 26 de abril de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.647, de 30 de abril de 2010.

Converte exoneração em destituição do cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições em conformidade com a art. 160, parágrafo único, da LC 21/95.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 14/09, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

Considerando a configuração da infração aos dispositivos previstos nos arts. 127, inciso V, 132, incisos I e IV e 135, ambos da Lei 8.112/90, prevista no artigo 166, inciso IV, da LC 266/08, pela infração aos arts. 132, incisos I, II e VIII, 145, incisos I e IV, da LC nº 21/95; artigo 11, inciso I, da Lei 8.429/92 e artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro;

Considerando que a infração por servidor efetivo dos dispositivos antes referidos importa na demissão do cargo publico, em face do que dispõe o art. 160, da Lei Complementar nº 21/95;

Considerando que a infração por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão de idênticos dispositivos, a pena aplicável é a sua destituição, por analogia o que dispõem aos arts. 127, inciso V, 132, incisos I e IV e 135 ambos da Lei 8.112/90, prevista no artigo 166, inciso IV, LC 266/08, pela infração aos arts. 132, incisos I, II e VIII, 145, incisos I e IV da LC nº 21/95; artigo 11, inciso I, Lei 8.429/92 e artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro;

A CONVERSÃO DA EXONERAÇÃO EM DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, de Coordenador II da Secretaria Regional do Fátima:

- Nelson Cidral, matrícula 31.413, a partir de 15 de dezembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 127/2010 – Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 20/10, a fim de apurar a suposta utilização indevida de veículo oficial do Município, pertencente a Secretaria da Saúde, e ainda, por dirigir de forma imprudente e descumprir as normas de trânsito, pelo servidor Oséias Carlos Machado, matrícula 22.544, motorista, lotado na Secretaria da Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos I, II, III, VI, VIII, X, 156, inciso III e XIV e 172, inciso XII, da LC 266/08.

Portaria nº 132/2010 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 017/10, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de uma bicicleta, nº de registro SUS-23.140, pertencente à Secretaria da Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nº 00086 – 2010 - 02846, de 07/04/2010. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 155, inciso VI, podendo ser responsabilizada pelo art. 160, parágrafo primeiro da L.C. 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância nº 023/05 - Determino o arquivamento do Processo de Sindicância nº 023/05, haja vista a perda de objeto, pois o vínculo funcional do servidor foi interrompido, através da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/08, que determinou a demissão do servidor **Fabiano Tadeu Soares de Oliveira**, matrícula 27.183, por infração ao art. 145, inciso V, da LC 21/95, cessando o direito da Administração de aplicar nova penalidade disciplinar

Joinville, 30 de abril de 2010

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 004/09 – Determina à ex-servidora, Sra. Walkiria Lídia Lennert, a conversão da exoneração em **destituição do cargo em comissão**, por analogia aos arts. 127, inciso V, 132 I, IV, X e 135, ambos da Lei 8.112/90, pela infração aos arts. 132, incisos I, II, VI e VIII, 133, incisos II e VI e, 145, incisos I e IV, da LC nº 21/95 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, combinado com o artigo 11, da Lei 8429/92.

Joinville, 30 de abril de 2010

Carlito Merss

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 135/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 21/10, referente ao servidor MATEUS COSTA, matrícula 17.119, Agente Operacional II - Vigia, lotado na Área de Segurança Patrimonial da Secretaria da Administração, face à sua prisão em flagrante, no dia 17.04.2010, e autuado como incurso nas penalidades do art. 121, C/C com o art. 14, inciso II, do Código Penal Brasileiro, conforme APF nº 282/10, da Delegacia Geral de Polícia Civil. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso VIII e 172, inciso V, da LC 266/08.

Portaria nº 136/2010 – Determina a conversão do Processo de Sindicância Investigatória nº 48/09 em Processo Administrativo Disciplinar nº 22/10; a condução do processo ad-

ministrativo disciplinar pela mesma Comissão que conduziu a sindicância; a apuração das possíveis irregularidades tratadas no relatório da Comissão Sindicante; a citação da servidora Patrícia Cardoso Costa, matrícula 34.012, Agente Comunitária da Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, para, tomar conhecimento dos fatos que lhe são imputados.

Joinville, 07 de maio de 2010

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplina rnº 72/08 - Determina ao servidor Isar Silva, matrícula 35.674, o ***retorno ao exercício do cargo público***, com base no art. 19, parágrafo 3º e 5º, inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 11, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Joinville, 07 de maio de 2010

Silvestre Ferreira

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 88/08 - Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 88/08, em face da sua improcedência, de acordo com o que determina o art. 204, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08.

Joinville, 07 de maio de 2010.

Tomio Tomita

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 044/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2009 do Conselho de Administração,

EXONERA, com efeitos a partir de 15.04.2010;

Cícero Carlos Fernandes de Freitas, do cargo de Coordenador II de Tecnologia da Informação.

Joinville, 15 de abril de 2010.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

PORTARIA 045/2010

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Janaina da Silva	2967752-01-0	22/01/2010	14/04/2010

Joinville, 16 de abril de 2010.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho

Diretor de Trânsito

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 055/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

DISPENSA, a pedido;

Ely Conceição Durieux, do emprego efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 404, a contar desta data, tendo em vista sua aposentadoria.

Joinville, 20 de abril de 2010.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

PORTARIA 056/2010

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB**, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Roseli Pereira de Carvalho	1810546-01-0	14/12/2009	16/04/2010
Ariela Schnaider Carvalho	6454578-01-0	23/01/2010	15/04/2010
Grasiela Marques Firmo Loffler	1251-00028	16/01/2010	15/04/2010

Joinville, 27 de abril de 2010.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho

Diretor de Trânsito

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA 057/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Assistente Administrativo, Aline Lou Wirtz, Matrícula 559, a contar de 26/04/2010.

Joinville, 27 de abril de 2010.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA 058/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Com-

panhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Assistente Administrativo, Paula Renata Odorizzi, Matrícula 560, a contar de 26/04/2010.

Joinville, 27 de abril de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 060/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IV do Estatuto Social desta Companhia;

RESOLVE, com efeitos a partir desta data;

Revogar as Portarias 042/2010 e 043/2010, de 15 de abril de 2010.

Joinville, 30 de abril de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 061/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

DISPENSA, com efeitos a partir de 30/04/2010;

José Leomar Gonçalves, Analista Econômico Financeiro, Matrícula 395, do cargo de Gerente Administrativo Financeiro.

Joinville, 30 de abril de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 062/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

DISPENSA, com efeitos a partir de 30/04/2010;

Marcelo Roberto Velho, Assistente Administrativo, Matrícula 501, da função gratificada de Supervisor Sênior Administrativo e Financeiro.

Joinville, 30 de abril de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 063 /2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e

Urbanização de Joinville – CONURB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

DESIGNA, com efeitos a partir de 03/05/2010;

Marcelo Roberto Velho, Assistente Administrativo, Matrícula 501, Gerente Administrativo e Financeiro interino.

Joinville, 30 de abril de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA 064/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Assistente Administrativo, Eduardo Luiz Camargo, Matrícula 561, a contar de 28/04/2010.

Joinville, 30 de abril de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA 065/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Assistente Administrativo, Michele Regina Linzmeyer, Matrícula 562, a contar desta data.

Joinville, 03 de maio de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

IPREVILLE

PORTARIA Nº 007, de 12 de março de 2010.

Designa servidores para formação da Comissão de Avaliação Patrimonial – CAP, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Patrimonial – CAP do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE com as seguintes atribuições:

a) Realizar o levantamento patrimonial inicial do IPREVILLE;

b) Confrontar o levantamento dos dados contábeis com o emplaquetamento dos bens realizado pelo setor Administrativo do IPREVILLE;

c) Deliberar sobre baixa do patrimônio na contabilidade do IPREVILLE;

d) Deliberar sobre a cessão de uso de bens que não tenham mais utilidade ao IPREVILLE mas que não sejam considerados inservíveis;

e) Realizar, anualmente o inventário de bens.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores ocupantes de cargos efetivos no IPREVILLE para comporem a Comissão de Avaliação Patrimonial – CAP, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, como membros titulares:

a) Luiz Carlos da Silva Januário;

b) Niviane Zschornack, e;

c) Renata Ayres de Aquirre Sigwalt.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Avaliação Patrimonial – CAP serão presididos pelo Sr. Luiz Carlos da Silva Januário e secretariados pela Sra. Niviane Zschornack.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 20 de abril de 2010.

MARIA MALVINA LOCKS
Diretora-Presidente do IPREVILLE

PORTARIA Nº 008, de 22 de abril de 2010.

Designa servidores para formação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargos efetivos no IPREVILLE e no Arquivo Histórico de Joinville, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, como membros titulares e suplentes:

a) Titular: Geovana de Carvalho da Silva – Presidente (IPREVILLE);

b) Suplente: Luiz Carlos da Silva Januário (IPREVILLE);

c) Titular: Guilherme Machado Casali (IPREVILLE);

d) Suplente: Danielle Peixoto Valença (IPREVILLE);

e) Titular:Lizete Terezinha de Souza (IPREVILLE);

f) Suplente: Suzana das Neves Hamann (IPREVILLE);

g) Titular: Cleusa Mara Amaral (IPREVILLE);

h) Suplente: André Santos Pereira (IPREVILLE);

i) Titular: Terezinha Fernandes da Rosa (Arquivo Histórico – FCJ);

j) Suplente: Arcelle de Andrade da Fontoura (Arquivo Histórico – FJC).

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores ocupantes de cargos efetivos no Ipreville, como colaboradores, sem direito a voto:

a) Titular: Helio Eugênio Lunelli

b) Suplente: Waleska Otero

Art. 3º A comissão, de que trata esta portaria, será responsável pelo acompanhamento do processo de avaliação e aprovação da Tabela de Temporalidade de Documentos -TTD, tendo como principais objetivos racionalizar e controlar a produção de documentos, bem como a normalização do fluxo documental.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2010.

Joinville, 22 de abril de 2010.

MARIA MALVINA LOCKS
Diretora-Presidente do IPREVILLE

RESOLUÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO – ALU-NO GUIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**, com sede na Rua Hermann A. Lepper, nº 10, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Carlito Merss, e a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB**, sociedade de economia mista municipal, com sede na Rua XV de Novembro, n° 1383, Cidadela Cultural Antartica, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.108.035/0001-76, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Tufi Michreff Neto, RG 3.139.182 e CPF/MF 947.748.629-91 e, **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS DE JOINVILLE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Aluísio Pires Condeixas, nº 2550, Bairro Saguacú, Joinville/SC, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.370.664/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Julio Schroeder, RG 7R-802445 e CPF/MF 093.558.088-36, adiante denominada COOPERANTE.

DO OBJETO – CLÁUSULA 1ª - O presente Termo de Cooperação consiste na participação da COOPERANTE na assunção de parcela dos custos com a realização do Programa Aluno Guia a ser implantado pela CONURB no decorrer do ano letivo de 2010, nos locais definidos no Programa, podendo ser prorrogado mediante novo termo.

CLÁUSULA 2ª - Os custos a serem assumidos e pagos pela COOPERANTE são os descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA 3ª - O pagamento dos custos previstos na Cláusula 2ª deverá ser feito de forma direta pela COOPERANTE junto aos fornecedores, mediante emissão de documentos fiscais hábeis e apresentação de cópias para conhecimento e controle da CONURB.

DO PRAZO – O presente Termo de Cooperação terá início na data da assinatura do presente Termo de Cooperação e término no dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período mediante prévio ajuste entre as partes.

DO FORO – Para dirimir questões decorrentes do presente termo, fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo as partes assinam este instrumento.

Joinville, 7 de abril de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente CONURB

Julio Schroeder
Sindicato do Comércio Varejista de Veículos de Joinville

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA Nº 001/2010

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE, sociedade de economia mista municipal, com sede no Município de Joinville/SC, na Rua XV de Novembro, nº 1383, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.108.035/0001-76, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Tufi Michreff Neto, doravante denominada simplesmente CONURB; e **ESTADO DE SANTA CATARINA**, através da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, doravante denominada PC/SC, com endereço no Município de Florianópolis/SC, na Rua Álvaro de Carvalho, nº 220, neste ato representada por seu Delegado Regional, Dirceu Augusto Silveira Junior.

DO OBJETO – Do objeto do presente Termo de Doação e entrega é a transferência do patrimônio do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville para a PC/SC dos bens abaixo relacionados:

Automóvel Marca Volkswagen, Modelo GOL 1.6, Ano 2010/2010, Chassi: 9BWABO5U9AP113552, Placas MHW 4303; Automóvel Marca Volkswagen, Modelo GOL 1.6, Ano 2010/2010, Chassi: 9BWABO5U8AP113204, Placas: MHW 4503; Automóvel Marca Volkswagen, Modelo GOL 1.6, Ano 2010/2010, Chassi: 9BWABO5U5AP112916, Placas: MHW 4433; Automóvel Marca Volkswagen, Modelo GOL 1.6, Ano 2010/2010, Chassi: 9BWA-BO5U6AP117204, Placas: MHW 2513; Automóvel Marca Volkswagen, Modelo GOL 1.6, Ano 2010/2010, Chassi: 9BWABO5U3AP112736, Placas: MHW 4313; e Automóvel Marca Volkswagen, Modelo GOL 1.6, Ano 2010/2010, Chassi: 9BWABO5U7AP112576, Placas: MHW 4383. A PC/SC declara que os referidos veículos ora doados serão de uso exclusivo da CIRETRAN e da Delegacia de Trânsito da Polícia Civil, com sede no Município de Joinville/SC, devendo os veículos permanecer no Município. E, por estarem, assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Doação e Entrega.

Joinville/SC, 7 de abril de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro Conurb

Dirceu Augusto Silveira Junior
Delegado Regional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SGP – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 004/2010

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas, e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e o Município de Curitiba, com sede na Avenida Cândido de Abreu, Centro Cívico, nº 817 – Curitiba – PR, doravante denominado Município de Curitiba, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Carlos Alberto Richa.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

- o Município/ Secretaria cede ao Município de Curitiba a servidora Andréa Casagrande de Mello, matrícula nº 26.905-0, lotada na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Professora, através de permuta com a profissional do magistério Marcia Stein da Silva;
 - o Município de Joinville responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
 - o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao Município de Curitiba;
 - o período de cessão da servidora terá início a partir de 01.01.2010 até 31.12.2010, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
 - a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
 - fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.
- Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 01 de janeiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Marcos Aurélio Fernandes
Secretário da Educação

Carlos Alberto Richa
Prefeito Municipal de Curitiba

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 012/2010

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Cultural de Joinville, com Sede à Avenida José Vieira, nº 315, Bairro América, Joinville-SC, doravante denominada FCJ, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Silvestre Ferreira.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

- o Município/ Secretaria cede à Fundação Cultural de Joinville o servidor **DIEGO FINDER MACHADO**, matrícula nº 39.118-, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Joinville, no exercício do cargo de Professor de Ensino 1º Grau - História;
- a Fundação Cultural de Joinville, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
- o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à Secretaria de Educação;
- o período de cessão da servidor terá início a partir de **03.02.2010** à **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
- a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
- fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville 23 de março de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

Marcos Aurélio Fernandes
Secretário Municipal de Educação de Joinville

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 003/2010

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas, e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e o Município de Curitiba, com sede na Avenida Cândido de Abreu, Centro Cívico, nº 817 – Curitiba – PR, doravante denominado Município de Curitiba, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Carlos Alberto Richa.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

13. o Município/ Secretaria cede ao Município de Curitiba a servidora **Hadnancy Correa da Silva**, matrícula nº 28.285-01, lotada na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Professora,através de permuta com a profissional do magistério **Ana Claudia Galerane Martins**;
14. o Município de Joinville responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
15. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao Município de Curitiba;
16. o período de cessão da servidora terá inicio a partir de **01.01.2010** até **31.12.2010**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
17. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
18. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 01 de janeiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Marcos Aurélio Fernandes
Secretário da Educação

Carlos Alberto Richa
Prefeito Municipal de Curitiba

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 002/2010

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, órgão estatal, com sede na Rodovia SC 401 – km 5, nº 4.600, em Florianópolis – SC, doravante denominada Casa Civil, representado pelo seu Secretário Sr. Valdir Vital Cobalchini.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

19. o Município/ Secretaria cede à Casa Civil a servidor **João Maria Moreira**, matrícula nº 18.161-5, lotado na Secretaria de Infra-estrutura Urbana, no exercício do cargo de Motorista;
20. a Casa Civil responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
21. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Casa Civil;
22. o período de cessão do servidor terá inicio a partir de **01.01.2010** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
23. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
24. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 01 de janeiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Ariel Arno Pizzolati
Secretário de Infra-estrutura Urbana

Valdir Vital Cobalchini
Secretário de Estado da Casa Civil

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 070/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, com Sede à Rua XV de Novembro, nº 4543, Bairro Vila Nova, Joinville-SC, doravante denominada PROMOTUR, representado pelo seu Presidente Sr. Maria Ivonete Peixer da Silva.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

25. o Município/ Secretaria cede à Promotur, o servidor **JOAQUIM GOMES RAMALHO NETO**, matrícula nº 24.114, lotado na Secretaria Regional Nova Brasília, no exercício do cargo de Agente Operacional I.
26. a PROMOTUR, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
27. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à PROMOTUR;
28. o período de cessão da servidor terá inicio a partir de **10.06.2009** à **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
29. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
30. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 09 de junho de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Maria Ivonete Peixer da Silva
Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville

Alido Lange
Secretário Regional do Nova Brasília

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 001/2010

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, órgão estatal, com sede na Rodovia SC 401 – km 5, nº 4.600, em Florianópolis – SC, doravante denominada Casa Civil, representado pelo seu Secretário Sr. Valdir Vital Cobalchini.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

31. o Município/ Secretaria cede a Casa Civil a ser-

- vidora **Kátia Luiza de Andrade Bresciani**, matrícula nº 21.560-6, lotada na Secretaria de Infra-estrutura Urbana, no exercício do cargo de Assistente Administrativo;
32. a Casa Civil responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
33. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Casa Civil;
34. o período de cessão da servidora terá inicio a partir de **01.01.2010** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
35. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
36. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 01 de janeiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Ariel Arno Pizzolati
Secretário de Infra-estrutura Urbana

Valdir Vital Cobalchini
Secretário de Estado da Casa Civil

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 006/2010

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal de Meio Ambiente,com Sede à Rua Otto Boehm,100 Bairro América em Joinville-SC, doravante denominada FUNDEMA, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Marcos Rodolfo Schoene.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 01.03.2010, o Termo de Cessão firmado em 26.01.2009, relativo a servidora Dalzemira Anselmo da Silva Souza.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm a haver em razão do Termo de Cessão da Servidora ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em três vias de igual teor.

Joinville 05 de abril de 2010

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 007/2010

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal de Meio Ambiente, com Sede à Rua Otto Boehm, 100 Bairro América em Joinville-SC, doravante denominada FUNDEMA, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Marcos Rodolfo Schoene.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 01.03.2010, o Termo de Cessão firmado em 26.01.2009, relativo ao servidor Milton Luiz Accácio.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm a haver em razão do Termo de Cessão da Servidora ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em três vias de igual teor.

Joinville 05 de abril de 2010

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor – Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 007/2010

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, com Sede à Rodovia SC 301 Km 0 – Pirabeiraba, em Joinville-SC, doravante denominada Fundação 25 de Julho, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Rivelino Simas.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

37. o Município/ Secretaria cede a Fundação 25 de Julho o servidor **ROBERTO HOPPE**, matrícula nº 14.883, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício do cargo de Engenheiro Agrônomo;
38. a Fundação 25 de Julho, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
39. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Fundação 25 de Julho;
40. o período de cessão da servidor terá início a partir de **01.06.2009** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
41. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
42. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 29 de maio de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ester Madalena Bento
Secretária de Gestão de Pessoas - Interina

Rivelino Simas
Diretor Presidente Fundação Municipal De Desenvolvimento Rural 25 de Julho

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 006/2010

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com Sede à Av. Hermann August Lepper, 10 – Bairro Saguacu em Joinville-SC, doravante denominado IPPUJ, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Luiz Alberto de Souza.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

43. o Município/ Secretaria cede à Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville da servidora **VIVIANI BITTEN-COURT MARQUES** matrícula nº 31.033, lotado na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, no exercício do cargo de Arquiteto;
44. o IPPUJ, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
45. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;
46. o período de cessão da servidor terá início a partir de **11.01.2010** até **24.07.2010**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
47. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
48. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 11 de janeiro de 2010

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente Fundação Instituto de Pesq. e Planejamento Para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 005/2010

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e o Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para Desenvolvimento Sustentável de Joinville, com Sede à Av. Hermann August Lepper, nº 10 – Bairro Saguacu em Joinville-SC, doravante denominada IPPUJ, representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Luiz Alberto de Souza.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

49. o Município/ Secretaria cede à Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para Desenvolvimento Sustentável de Joinville o servidor **CLEOMAR PORTES CARVALHO** matrícula nº 23.722, lotada no IPPUJ no exercício

- do cargo de Agente Administrativo;
50. o IPPUJ, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
51. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao IPPUJ;
52. o período de cessão da servidor terá início a partir de **18.01.2010** até **06.02.2010**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
53. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
54. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 18 de janeiro de 2010

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente Fundação Instituto de Pesq. e Planejamento Para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 069/2009

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Marcia Helena Valério Alacon, e a Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1383, Bairro América, em Joinville-SC, doravante denominada CONURB, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Tufi Michereff Neto.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

55. o Município/ Secretaria cede à CONURB o servidor **UBIRATAM PEREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº 24.401, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, no cargo de Assistente Administrativo;
56. a CONURB, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor, repassando ao Município/Secretaria a importância devida, a ser depositada, mensalmente, na conta nº 170.0114-5, do Banco do Brasil, agência 5214-0, até o 5º dia útil de cada mês;
57. o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à CONURB;
58. o período de cessão da servidor terá início a partir de **04.01.2010** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
59. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
60. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 4 de janeiro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tufi Michereff Neto
Diretor Presidente Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL
ARQUIVO HISTÓRICO DE JOINVILLE

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2010, o Arquivo Histórico de Joinville, de acordo com o Decreto nº 16.273, datado de 17 de dezembro de 2009, procede:

() transferência
(X) eliminação

Dos documentos abaixo relacionados, conforme parecer da:

(X) Comissão Interna de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville
() Comissão de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville

Relação de documentos/encaminhamento:

Identificação do Documento	Encaminhamento
Órgão Oficial das Uniões Auxiliadoras Femininas da UIECB. Vida Cristã, a.12; nº 2; abril-junho/ 1965.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Propriedade da Cooperativa Editora Brasil Rotário Ltda. Brasil Rotário. a. 53; nº 660, 663, 665, 666, 667, mar, jun, ago, set, out/ 1977; ano 76, nº 948, jun/ 2001	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Rotary International. Revista Rotária. Tomo 89; nº 2, setembro,outubro/ 1977	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Propriedade da Cooperativa Editora Brasil Rotário Ltda. Brasil Rotário. a.52; nº 660, 663, 665,666,667, março, agosto, outubro, novembro/ 1976	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Propriedade da Cooperativa Editora Brasil Rotário Ltda. Brasil Rotário. a.51; nº 636, 637, 643, 646, fevereiro, março, setembro, dezembro/1975	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Propriedade da Sociedade Cooperativa Editora Brasil Rotário Ltda. Brasil Rotário. a.43; nº 547, julho 1967	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Propriedade da Sociedade Cooperativa Editora Brasil Rotário Ltda. Brasil Rotário; a.42; nº 534, junho/1966	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lyons International, Revista do Distrito L-10, período leonístico/ 1973 e 1974.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lyons International, Revista Mensal do Distrito L-10, Associação Internacional de Lions Clubes, gestão 1981 e 1982. Edições ano 2, nºs 9,10. Abril, Mai/ 1982.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lyons Internacional, Revista Mensal do Distrito L-10, gestão 1975/1976. Edições ano 2, nºs 11, 12. Junho, Julho/ 1976.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lyons Clube Florianópolis Sul , Boletim Vento Sul Distrito L-23, Região L-23-A, a. 2, nº 18, Abril /1973	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Rotary International, Incentivando o Espírito Rotário – Rotary Clube de Joaçaba, 4ª Conferência do Distrito 465 – Joinville-SC, Clube Anfitrião Rotary Clube de Joinville, 18 a 21.4.1963	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Rotary International, Travando Conhecimento com o Rotary –	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição

Perguntas e Respostas, nº 38-P, Janeiro/1956-Sy.-5M	
Novo Anuário Inaciano.Livro da Família.;nº 23, 24; 1969 e 1970.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Rotary Club de Londrina, Separata do nº 5, Setembro-Outubro, de A Pioneira – Reflorestamento. Palestra proferida pelo rotariano Aristides S. Mello do Rotary Club de Londrina em 26.8.1949	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Federação Nacional dos Jornalistas, Jornal do Jornalista, nºs 23 e 24, Anos 3 e 4, Jul,Ago/ 1989 e Ago,Set/1989	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Centro de Professores de Goiás, Jornal do CPG, a. 3, nº 20, Nov/1987, Goiânia	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
LinhaViva, nº 112, 18/10/1990. (Duplicata)	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
LinhaViva nºs 455 e 456, 24 e 30/4/1998.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
SINEPE-SC, Jornal do Sindicato das Escolas Particulares-SC, Ed. Esp.(Mat. 96)	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informações de SC – Arquivo de Entidades Brasileiras – Processo nº 2443000127/90, Jornal do Sindaspi Ano 5, nº 14, Dez./ 1996 – Florianópolis-SC.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Relatório da Gazeta Mercantil, As Exportações, 14 e 16/7/1984.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Quatro Rodas, anos 19 e 34, nºs 226 e 400, Maio/1979 e Nov./1993	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, Suplemento, nºs 21 à 32. Jan à Dez de 1997.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, Suplemento, nºs 09 - 20, Jan à Dez./1996.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, Suplementonºs 03 à 08, Julho à Dez. /1995.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, Suplemento, nºs 33 à 44, Jan à Dez de 1998.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lions International, Revista dos Lions, nº 3, Nov./1956.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lions International, Revista dos Lions, nºs 5 à 7, 9, 10; Jan - abr, jun, nov e dez /1957.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lions International, Revista dos Lions, nºs 11 à 13 , Fev, maio e dez. /1958	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lions International, The Lion em Português, Março/Abril de 1963.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lions International, The Lion em Português, Março/Abril, Jul.- Dez .1964.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lions International, The Lion em Português, Mai-Out./ 1965.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lions International, The Lion em Português, Ano 4, nº 29, Nov/Dez./ 1967.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lions International, The Lion em Português, Ano 4 (todos), nºs 30, 31, 32, 34, Jan.-Jun., Set/Out. / 1968.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lions International, The Lion em Português, ano 6 (Ambos), nº 41 e 42, Nov,Dez./1969 e Jan,Fev./ 1970. ano 11, nº 62, Mai.,jun./1973.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lions International, The Lion em Português, ano 11 e 12, , nº 67 e 69 Mar.,Abr./ 1974 e Jul.,Ago./Set 1974.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lions International, The Lion em Português, ano 16 e 19, nº 90 e 107, Maio,Jun.,/ 1979 e Mar.br./ 1982.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lions International, The Lion em Português, ano 30, nº 172 e 174, Jan.,Fev./ 1993 e Mai.,Jun../1993.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lions International, The Lion em Português, ano 33, nº 192 e 193, Maio,Jun. e Jul.,Ago./ 1996.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Revista Lion. The Lion em português; a.19, nº 107, mar.-abr. /1982.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Brasil Rotário; a. 76, nº 948, jun./2001.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Rural do Sul: jornal Agroambiental; a.1 nº2 nov./2001, (duplicata).	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Bureau de Comunicação e Eventos Ltda, Jornal O Vizinho, ano 18, nº 685, maio/2009, Semana 19, Região 3, C.Silva, Vila Nova. (duplicata)	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Bureau de Comunicação e Eventos Ltda, Jornal O Vizinho, ano 18, nº 686, maio/2009, Sem. 20, Reg. 2, Glória,	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição

América, Centro. , (duplicata).	
Bureau de Comunicação e Eventos Ltda, Jornal O Vizinho, ano 18, nº 687, maio/2009, Semana 21, Região 1, A. Garibaldi, Atiradores, S. Marcos, Bucarein e Centro, (duplicata).	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Bureau de Comunicação e Eventos Ltda, Jornal O Vizinho, ano 18, nº 688, maio/2009, Semana 22, Região 5, Santo Antônio, Saguacú e Bom Retiro, (duplicata)..	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Bureau de Comunicação e Eventos Ltda, Jornal O Vizinho, ano 18, nº 689, maio/2009, Semana 23, (duplicata)., Região 7, Aventureiro e Jardim Iririu.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Bureau de Comunicação e Eventos Ltda, Jornal O Vizinho, Ano 18, nº 690, junho/2009, Semana 24, Região 4, Garuva, Canela, D. Fca; Pirabeiraba e Rio Bonito, (duplicata)..	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Senado Federal, Jornal do Senado, Ano 8 (Todos), 5 de fevereiro a 24 de maio de 2002, nºs 1432, 1433, 1460, 1461, 1471, 1475, 1476, 1481, 1482, 1483, 1485 à 1490, 1495, 1497 à 1502, 1504. Brasília.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais. Nºs 45 a 54. Março a Dezembro de 1999.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Secretaria de Estado da Cultura de MG. nºs 55 a 66. Sem nºs 56, 64, Jan a Dez/2000.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Secretaria de Estado da Cultura de MG.. Nºs 67 a 77. Sem nºs 74 e 78, Jan a Dez/20 01.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Secretaria de Estado da Cultura de MG.. Nºs 79 a 85. Jan. – Jul./2002 Sem nºs 80 e 81.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Secretaria de Estado da Cultura do PR. Nicolau;a. 1, nº 3, 9 à 11, Set./19 87 a Maio/1988.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Nicolau, Ano 3, nº 20, 23, 28. Fev., Maio e Dez./1989	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Secretaria de Estado da Cultura do	Documento à disposição do público
Paraná. Nicolau, Ano 4, nº 34, Ago. ,Set./1990..	para apreciação e/ou aquisição
Secretaria de Estado da Cultura do PR. Nicolau, a. 5, nºs 37 a 41. Fev.,Mar./19 91 a Out.,Nov./1991.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Nicolau, ano 6, nº 42 a 48. Mar.,Abr./1992 a Maio,Jun./1993.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Nicolau, ano 7, nº 50 a 53. Set.,Out./ 1993 a Mai,Jun./1994.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Nicolau, ano 8, nº 55 Set, Out./1994.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Nicolau, ano 9, nºs 56 e 57.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Nicolau, ano 10, nºs 58 e 59.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Nicolau, ano 11, nº 60.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Federação Aquática de SC (Florianópolis), Programa 2ª Regata Oficial em 15.11.1950 - Campeonato Catarinense do Remo.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Programa Regata do Clube Náutico Marcílio Dias (Itajahy) em 15.10.1939.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Imposto Fiscal, ano 22, nº 250, Abr./1971. Primeira Quinzena – Fundador: Professor Natan Chaves	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Editora UnB, Correio do Livro, ano 1, nº 1, Out./ 1986 a Jan./ 1987	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Mercedes-Benz, Sua Boa Estrela, nºs 122 e 123	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Mercedes-Benz, Sua Boa Estrela, ano 7, nº 37, 1973.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Panrotas. Editora, Panrotas; ano 6, nº 307, 15 a 21 set./ 1998.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Portobrás. Administração do Porto de Itajaí, 1º, 2º e 3º Trim./1980; 1º, 2º e 4º Trim./1981; 4 º Trim./ 1982; 1º e 2º Trim./ 1983; Jan.-Dez. 1984; 1985 exceto Jul., Set., Nov.; Fev., Mar., Maio,	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição

Ago., Out., Dez./1986; Jan., Mar., Jul., Set, Nov./1987; Fev., Abr./ 1988.	
Sul Policial, ano 3, nº 5	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Noticiário Filatélico, Dez 1981. 1982: Mar., Abr., Jun., Set. à Dez./1983: Jan, Mar., Abr., Ago., Set., Out./1984.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Empresa de Correios e Telégrafos, Mensageiro Filatélico: a. 2, nº 7 Jul. à Set./1986, a. 5, nº 17, Jan. à Mar./1989..	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
MS-TUR, Turismo Mato G. Sul 1980-1981.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
BRW Negócios, Representac. e Turismo Ltda. Business Travel, nº 14, 1997.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Sociedade Filatélica de Minas Gerais, Philatelia, 1ª e 2ª Venda Sob Oferta, 28.7.1983 e 30.6.1984.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Comtur de São Leopoldo-RS, Guia Informativo e Turístico 1973-1974, Sesquicentenário da Colonização Alemã.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Guia Informativo e Turístico (com mapa) de Baneário Camboriú-SC, 1980.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Jacby Publicações Turísticas Ltda, Roteiro Turístico RT, Abr./1974.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Corpo Bombeiros Joinville, News Voluntários, a.3, nº 27, jul.,ago./1997; (Duplicata.).	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
IBGE – Conselho Nacional de Estatística, Itajaí-SC, jun./1955.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
STF, Informativo STF, , nºs 54 e 73, 18 a 22.11.1996 e 26 a 30.5.1997. .	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Fundação Oswaldo Cruz, Súmula, 1998.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Rede Ferroviária Federal – Superintend. Regional – Ctba, Resenha Rotary Clube de Lages, Fundação Rotária e Bolsas de Estudos. Dissertação do RC Lages à 3ª Conferência do Distrito 120, em Joinville, de 24 a 28.11.1953, pelo	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
companheiro Edmundo Arruda.	
Grupo Randon, Randon, 2º Quadrimestre 1987, nº 45	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Rodo News, 10.7 a 10.8.2000, ano 1, nº 2 (duas edições)	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Atendimento Telefônico-Imposto de Renda Pessoa Física – Perguntas e Respostas, 1980	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
América do Sul News, ano 25, Dez 98/Jan 99, nº 5, Public. do Banco América do Sul	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Cidades do Brasil, ano 2, nº 17, Fev 2001. Ano 3, nº 32, Jun 2002, respectivamente	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Pref. Municipal, Chapecó-SC Capital do Oeste, 1975	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Turisnews, ano 3, nº 15, Dez 01/Jan 02, Recife-PE	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Negócios Públicos e Administrativos de Irineópolis em 1965, apresentado à Câmara de Vereadores pelo Prefeito Mun.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Correios, Emissão série Literatura Brasileira, Dia Nacional do Livro, 1992, nº 24. Português/Inglês (2 iguais)	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
ECT, Correio Filatélico, ano 1, nº 7, set 77	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Rotary International, Brasil Rotário, Fev, Mai, Jul, Set, Out. Todos 1981.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, Caderno de Literatura, nº 2, Nov 1997	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, Encontro, ano 2, nº 7, Jul-Ago 1983; ano 2 nº 9, Nov-Dez 1983; ano 2, nº 10, Jan-Fev 84, respectivamente	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Testemunhas de Jeová, A Sentinela, Jun e Ago 1966, Mai e Set 1976, Out 1984	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
RS Advogados Associados-Joinville, Informativo Jurídico, nº 1, Ago 2001	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Notícias do Japão, NJ Dois, Out à Dez 98	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Jornal D. Catarinense, Lages 231 anos,	Documento à disposição do público

22.11.97	para apreciação e/ou aquisição
Jornal Correio Lageano, Grande Gala Serrano 2001	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
CNC-SESC-RJ, Carta Mensal, ano 5, nº 58, Jan 1960; ano 7, nº 75, Jun 1961; ano 7, nºs 82-83, Jan-Fev 1962 (1); ano 8, nº 88, Jul 1962 (2); ano 13, nº 154, Jan 1968, ano 22, nº 322, Jan-Jun 1982; ano 28, nº 328, Jul 1982, respectivamente	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Igreja Evang. Luterana do Brasil, A 29, 1968	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Anuário, 1973 (2), 1974, 1975, 1976, 1982	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
CNC-SESC-RJ, Carta Mensal, ano 1, nº 3, Jun 1955; Jan-Dez 1983; Jan-Fev/Mar 1984, Mai-Jun 1984	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Hausen, Hélio da C. Princípios de Direito Legislação Estatutária, 3ª Ed; 1965	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Clube Filatélico de Blumenau, Noticiário do CFB, ano 6, nº 21, Jul 1977	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lions International, The Lion en Español, nº 1, tomo 20, Jan-Fev 1963; nº 2, tomo 21, Mar/Abr 1963, respectivamente	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Lions Internacional, governadoria distrito L23, Fpolis-SC, nº 1, ano 1, ago 1973	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Portobrás, Relatório Anual 1976, 1977.	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Senado Federal, Jornal do Senado, A. 7 (Todos), 28.9 a 26.11.01, nºs 1370-1-3-4-8, 1381-6, 1395-1398, 1400-2,4, 6-8. Brasília	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Fundação Ulysses Guimarães, PMDB Brasil, ano 5, nº 44, Julho 2001, Brasília (tem reportagem sobre Joinville)	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição
Fundação Ulysses Guimarães-PMDB Seção SC, Debate, A. 2, nº 10, Fev 2001, Florianópolis	Documento à disposição do público para apreciação e/ou aquisição

Desenho: Maria Inês Técnico:

A Comissão Interna de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville deliberou, conforme ata nº 039/2009, o encaminhamento à instituições congêneres, dos documentos pertencentes ao acervo do Arquivo Histórico de Joinville, conforme descrição acima. Como não houve interesse na aquisição dos documentos, estamos encaminhando para publicação no Jornal do Município de Joinville para conhecimento da população de Joinville.

Os interessados nos documentos a serem eliminados terão o prazo de trinta dias subsequente à data da publicação deste termo no Jornal do Município, para encaminhar solicitação de aquisição de documentos, mediante petição à Comissão Interna de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville.

Joinville, 26 de abril de 2010.

Valdete Daufemback Niehues
Coordenadora do Arquivo Histórico

EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

Comunicado nº 03/2010

A SEFAZ - Secretaria da Fazenda comunica que em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, que a relação dos pagamentos efetuados a fornecedores no período de 19 de Abril a 30 de Abril de 2010 encontra-se disponível no mural da Unidade de Contabilidade Geral.

Joinville, 07 de Maio de 2010.

Flávio Martins Alves
Diretor Executivo

Rogério José Dallabona
Gerente da Unidade de Contabilidade Geral

CONTRATOS

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVIL-LE

Dispensa de Licitação nº 011/2010

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: POSTO PRINCIPE LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool) e lubrificantes para abastecer o veículo locado pelo Ipreville, durante o ano de 2010.
REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
DATA: 22/04/2010

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVIL-LE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2009

CONTRATADA: WMG PROPAGANDA LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria em comunicação, incluindo assessoria de imprensa, para responsabilidade técnica do IPREVILLE Notícias e assessoria Web para desenvolvimento, criação e implantação de novo site para o IPREVILLE, nos termos do Anexo I do Edital do Convite nº 007/2009.
REFERENTE: Reajustamento do valor do contrato para contemplar as necessidades de atendimento às estratégias de comunicação estabelecidas pelo Ipreville em seu Planejamento Estratégico/2009 e 2010, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do Contrato nº 013/2009, nos termos do item 2.4 da Cláusula Segunda do Contrato nº 013/2009 e no § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 prorrogando-se, por via de consequência, a duração do contrato por mais 3 (três) meses iniciando-se em 16/04/2010 e terminando em 15/07/2010 nos termos do § 1º, inc. I do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais).
DATA: 15/04/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 007/2010
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de seguro para veículos.
Valor contratado: R\$ 7.247,00 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais)
Licitação de Convite nº 006/2010
Termo inicial: 12/04/2010
Termo final: 11/04/2010

Contrato nº 008/2010
Contratada: Gráfica Príncipe Ltda
Objeto: contratação de serviços gráficos e de comunicação visual. Lote I
Valor contratado: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
Licitação de Convite nº 005/2010
Termo inicial: 15/04/2010
Termo final: 31/12/2010

Contrato nº 009/2010
Contratada: Gráfica Guaramirim Ltda ME
Objeto: contratação de serviços gráficos e de comunicação visual. Lotes II, III, IV e V.
Valor contratado: R\$ 16.625,00 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Licitação de Convite nº 007/2010
Termo inicial: 15/04/2010
Termo final: 31/12/2010

Contrato nº 010/2010
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de seguro.
Valor contratado: R\$ 7.724,82 (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)
Licitação de Convite nº 007/2010
Termo inicial: 23/04/2010
Termo final: 22/04/2011

Joinville, 6 de maio de 2010.

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 008/2010

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de seguro para veículos.
Valor Contratado: R\$ 5.241,73 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)
Licitação Convite nº 009/2010
Termo Inicial: 14/04/2010
Termo Final: 13/04/2011

Contrato nº 009/2010

Contratada: Ville Print Informática Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados.
Valor Contratado: R\$ 44.176,58 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Licitação Convite nº 007/2010
Termo Inicial: 22/04/2010
Termo Final: 31/12/2010

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 023/2009

Contratado: Planeta Ambiental Atendimento a Emergências e Gerenciamento de Riscos Ambientais Ltda
Altera a Cláusula Quinta para prorrogar o prazo do presente contrato em mais 01 (um) mês, que encerrar-se-ia em 11/05/2010 para encerrar-se em 11/06/2010.
Altera a cláusula terceira para ampliar o valor do contrato em mais R\$ 17.500,00, passando de R\$ 85.900,00 para R\$ 103.400,00.
Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 001/2010

Contratado: Dical Construtora e Comércio de Variedades Ltda Me
Altera a Cláusula Quinta para ampliar o valor do contrato em mais R\$ 2.906,54, mensal, passando o valor total mensal de R\$ 11.633,03 para R\$ 14.539,57.
Permanecem inalterados, no que não colidirem as demais cláusulas e condições pactuadas no termo primitivo.

Joinville, 6 de maio de 2010

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº04/2010

Contratado: Soma Auditoria Métodos Organizacionais e Sistemas.
Objeto: Contratação de serviços especializados para “Avaliação Intermediária” do Programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais – Linha Verde FONPLATA.
Valor total: R\$37.863,58 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária:
15.451.0016.1.001026.0.1.86.3.4.4.90.39.05.0000 FONPLATA;
15.451.0016.1.001026.4.1.00.3.3.3.90.39.05.0000 CONTRA-PARTIDA
Vigência: 28/04/2010 a 28/06/2010

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ
EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo
Contrato nº 07/2009
Pregão Presencial nº 04/2009

Contratado: Officecom Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda EPP.
Objeto: Locação de uma máquina copiadora digital nova, com função de copiar, imprimir, scanear colorido, com franquia de

12.000 (doze mil) páginas por mês.
Referente...:
Ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, correspondendo a R\$2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).
Data: 30/04/2010

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

Termo de Rescisão **Data:** 15/01/10
Contrato n.º 153/09 **Data:** 27/07/09
Contratada.: SABRIMAR COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Referente.:. Através do presente termo, o Município, amparado pelo ofício nº 003/US, emitido no dia 07 de janeiro de 2010, por essa secretaria o qual se refere a uma Notificação enviada à empresa, rescinde unilateralmente o presente contrato com base no artigo 79, inciso I, c/c com o artigo 78, inciso I, ambos da Lei de Licitações 8.666/93, por não observância de cláusulas contratuais, em especial a cláusula quinta deste contrato.

1º Termo Aditivo **Data:** 15/12/09
Contrato n.º 319/09 **Data:** 08/12/09
Contratada.: BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Referente.:. adita o contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando ser vencimento para 31/06/2010, pelo fato da entrega da quantidade total dos equipamentos não ser comportada pelo nosso depósito, necessitando-se de um prazo maior para uma entrega futura dos objetos restantes, conforme MI nº 841/GUA - Secretaria de Educação.

2º Termo Aditivo **Data:** 25/01/10
Contrato n.º 319/09 **Data:** 08/12/09
Contratada.: BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Referente.:. adita o Contrato alterando a proposta apresentada, exclusivamente, referente ao Lote VI, Item 003 (cera líquida incolor para madeira gl com 5 lts – auto brilho- Empresa Girando Sol) e item 004 (cera líquida incolor para piso granilite gl com 5 lts - auto brilho- Empresa Girando Sol), substituindo-as pelas ceras Briotaco (para uso em piso de madeira) e Brilho Instantâneo (para uso em piso granilite), respectivamente, ambas fabricadas pela empresa Briosol Ind. Com. Mat. de Limpeza Ltda, em atendimento a solicitação da empresa contratada e Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Educação, sem que tal alteração importe em ônus para o Município.

3º Termo Aditivo **Data:** 12/04/10
Contrato n.º 319/09 **Data:** 08/12/09
Contratada.: BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Referente.:. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município acatando a decisão judicial, suspende a execução do contrato, no que tange ao Lote VI, até eventual nova decisão, em atendimento ao MI nº 305/US – Secretaria de Administração.

2º Termo Aditivo **Data:** 08/12/09
Contrato n.º 036/09 **Data:** 31/03/09
Contratada.: IMPORPEÇAS – COM.DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Referente.:. adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 31/03/2010, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, conforme MI nº 822/UCP da Secretaria de Administração.

2º Termo Aditivo **Data:** 15/12/10
Contrato n.º 137/09 **Data:** 21/07/09
Contratada.: EXPRESSÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
Referente.:. adita o contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 30/04/2010, em virtude da entrega da quantidade total dos equipamentos não ser comportada pelo nosso depósito, em atendimento ao MI nº 842/GUA – Secretaria de Educação.

4º Termo Aditivo **Data:** 01/03/10
Contrato n.º 356/08 **Data:** 11/07/08
Contratada.: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Referente.:. adita o contrato suprimindo o valor em 2,032%, equivalente a R\$ 5.486,47, em função da dificuldade de definição de famílias beneficiadas, o que acarretou na não aplicação da totalidade do valor previsto, em atendimento ao MI nº 136/2010 - Secretaria de Habitação.

2º Termo Aditivo **Data:** 12/02/10
Contrato n.º 264/09 **Data:** 27/10/09
Contratada.: USE LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Referente.:. adita o Contrato acrescentando o valor em 2,88%, equivalente a R\$ 9.000,00, devido à locação de 01 veículo para prestar serviços no Gabinete do Prefeito pelo período de 4 meses a partir de 22/02/2010, em atendimento ao MI nº 83/10 – Gabinete do Prefeito.

8º Termo Aditivo **Data:** 16/03/10
Contrato n.º 107/08 **Data:** 02/04/08
Contratada.: CRC ENGENHARIA LTDA
Referente.:. adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 15/05/2010, devido a atrasos ocasionados pelo aguardo na conclusão da infraestrutura de arruamento, impedindo assim, a execução da melhoria de rede de energia pela CELESC e conclusão dos serviços, em atendimento ao MI nº 168/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo **Data:** 11/03/10
Contrato n.º 039/08 **Data:** 21/02/08
Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente.:. adita o contrato prorrogando o prazo em 2 meses, alterando seu vencimento para 12/05/2010, devido ao longo período de chuva dos meses anteriores, os serviços não foram executados de acordo com o cronograma previsto, conforme Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento a solicitação do MI nº 157/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo **Data:** 25/03/10
Contrato n.º 051/07 **Data:** 26/03/07
Contratada.: KAZAN INDÚSTRIA DE ENCANAMENTO E SANEAMENTO LTDA
Referente.:. adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 02/11/2010, devido as constantes chuvas das últimas semanas que ocasionaram inúmeros buracos nas ruas do município, sendo que muitos em locais de tráfego intenso e na região central da cidade, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme MI nº 153/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo **Data:** 26/03/10
Contrato n.º 257/09 **Data:** 15/10/09
Contratada.: CUSTODIO REFRIGERAÇÕES LTDA ME
Referente.:. adita o contrato acrescentando o valor em 2,48%, equivalente a R\$ 880,00, referente ao serviço de instalação de 2 compressores e uma válvula de serviço em máquinas tipo split, que estão localizadas na Seplan, Procuradoria e IPPUJ, em atendimento ao MI nº 69/UCP - Secretaria de Administração.

Termo de Rescisão **Data:** 16/03/10
Contrato n.º 219/07 **Data:** 21/08/07
Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente.:. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município rescinde o Contrato conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana e MI nº 654/10 – Unidade de Drenagem.

1º Termo Aditivo **Data:** 03/03/10
Contrato n.º 110/10 **Data:** 08/01/10
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI ME
Referente.:. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato suspendendo pelo prazo de 90 dias, a partir de 03/03/2010, em atendimento ao MI nº 637/UD – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo **Data:** 18/03/10
Contrato n.º 163/09 **Data:** 06/08/09
Contratada.: GIOVANI DEVITTE E CIA LTDA
Referente.:. adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 01/07/2010, para dar continuidade à execução dos serviços de recalçamento de paralelepípedos e/ou lajotas nas diversas vias da cidade, que devido ao longo período de chuva dos meses anteriores, não foram executados de acordo com o cronograma previsto, em atendimento ao MI nº 173/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo **Data:** 30/03/10
Contrato n.º 002/10 **Data:** 07/01/10
Contratada.: MARILISE KOZOROSKI GIORGETTA
Referente.:. adita o Contrato prorrogando o prazo em 45 dias, alterando seu vencimento para 22/05/2010, em função da necessidade de agendamento futuro de vistoria conjunta entre CEF e PMJ para recebimento oficial dos equipamentos no referido contrato, em atendimento ao MI nº 273/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo **Data:** 11/12/09
Contrato n.º 514/08 **Data:** 02/12/08
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.:. adita o contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento para 13/04/2010, devido o pedido de reequilíbrio, solicitado pela empresa, estar em análise.

2º Termo Aditivo **Data:** 05/04/10
Contrato n.º 314/09 **Data:** 10/12/09
Contratada.: DETONI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Refer.: adita o contrato acrescendo seu valor em 25%, equivalente a R\$ 7.522,56, para suprir as necessidades atuais, em atendimento ao MI nº 76/USS - Secretaria de Gestão de Pessoas.
1º Termo Aditivo **Data:** 01/02/10
Contrato n.º 333/09 **Data:** 01/02/09
Contratada.: PUBLICA INFORMATICA LTDA
Referente.:. adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 04/03/2010, devido a necessidade de dar continuidade ao desenvolvimento de rotinas e de apoio técnico aos diversos sistemas por esta empresa realizados neste período, em atendimento ao MI nº 81/TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

2º Termo Aditivo **Data:** 03/03/10
Contrato n.º 333/09 **Data:** 01/02/09
Contratada.: PUBLICA INFORMATICA LTDA
Referente.:. adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 03/04/2010, devido a necessidade de dar continuidade ao desenvolvimento de rotinas e de apoio técnico aos diversos sistemas por esta empresa realizados neste período, em atendimento ao MI nº 95/TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

3º Termo Aditivo **Data:** 31/03/10
Contrato n.º 333/09 **Data:** 01/02/09
Contratada.: PUBLICA INFORMATICA LTDA
Referente.:. adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 03/05/2010, devido a necessidade de dar continuidade ao desenvolvimento de rotinas e de apoio técnico aos diversos sistemas por esta empresa realizados neste período, em atendimento ao MI nº 109/TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

9º Termo Aditivo **Data:** 08/04/10
Contrato n.º 116/08 **Data:** 03/04/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.:. adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 13/08/2010, devido a atrasos ocasionados por chuvas no período que prejudicaram a execução dos serviços complementares externos e correções solicitadas, em atendimento ao MI nº 277/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo **Data:** 05/04/10
Contrato n.º 117/08 **Data:** 03/04/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.:. adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 08/06/2010, devido a estudo de modificação dos projetos que estão em análise, em atendimento ao MI nº 276/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

OBJETO: Para prestação de serviço de comunicação no âmbito da administração direta, indireta, autarquias e fundações, através da Secretaria de Comunicação.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

169/2010 SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
DATA: 15/03/2010
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE
OBJETO: Para prestação de serviço de comunicação no âmbito da administração direta, indireta, autarquias e fundações, através da Secretaria de Comunicação.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

175/2010 VIDEQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
DATA: 22/03/2010
OBJETO: Fornecimento materiais de limpeza e higiene e diversos para atender a Secretaria de Administração.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 12.400,20 (doze mil, quatrocentos reais e vinte centavos)

176/2010 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 22/03/2010
OBJETO: Fornecimento materiais de limpeza e higiene e diversos para atender a Secretaria de Administração.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 13.038,50 (treze mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos)

178/2010 ATACADO E COMÉRCIO UNIVERSO LTDA
DATA: 22/03/2010
OBJETO: Fornecimento materiais de limpeza e higiene e diversos para atender a Secretaria de Administração.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 7.483,50 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

179/2010 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 22/03/2010
OBJETO: Fornecimento materiais de limpeza e higiene e diversos para atender a Secretaria de Administração.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 36.203,10 (trinta e seis mil, duzentos e três reais e dez centavos)

180/2010 VIDEQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
DATA: 22/03/2010
OBJETO: Fornecimento materiais de limpeza e higiene e diversos para atender a Secretaria de Administração.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 9.184,20 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

186/2010 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRI-MAR LTDA
DATA: 23/03/2010
OBJETO: Para reforma emergencial em Unidades Escolares e CEI’s atingidos por temporais.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 619.669,75 (seiscentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

191/2010 PAULO BEZ BATTI – O COMERCIANTE - ME
DATA: 30/03/2010
OBJETO: Locação de veículos.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 36.996,00 (trina e seis mil, novecentos e noventa e seis reais)

192/2010 PAULO BEZ BATTI – O COMERCIANTE - ME

DATA: 30/03/2010
OBJETO: Locação de veículos.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 36.600,00 (trina e seis mil e seiscentos reais)

193/2010 COOPERATIVA DE ECONOMIA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI-PAIS DE JOINVILLE – COOPERCRED DE JOINVILLE
DATA: 31/03/2010
OBJETO: Para credenciamento de estabelecimentos bancários e/ou conveniados e demais entidades que operem recebimentos no padrão FEBRABAN para recolhimento de tributos municipais e demais contribuições.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 1,00 (um real) por documento recolhido nas Agencias Bancárias ou Lotéricas

194/2010 SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA
DATA: 31/03/2010
OBJETO: Fornecimento de cestas básicas.
PRAZO: 06 meses
VALOR: R\$ 204.960,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

196/2010 BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRU-ÇÃO LTDA ME
DATA: 07/04/2010
OBJETO: Fornecimento de cimento.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais)

198/2010 INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPRE-ENDIMENTOS LTDA
DATA: 07/04/2010
OBJETO: Fornecimento de pó-de-pedra.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 341.760,00 (trezentos e quarenta e um mil, se-tencentos e sessenta reais)

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração, interino

Francieli Cristini Schultz Peralta
Gerente da Unidade de Suprimentos

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 071/2007
Contrato Administrativo de n.º 071/2008.
Contratado: Sigmafone Telecomunicações e Informática LTDA.
CNPJ n.º 81.385.593/0001-53
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva da Central Te-lefônica.
Motivação: Cuida-se de prorrogação de prazo do contrato de Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corre-tiva da Central Telefônica, indispensável para o Hospital.
Valor Total: R\$ 16.620,00 (dezesseis mil seiscentos e vinte reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 10 de abril de 2010.
Termo Final: 10 de abril de 2011.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 045/2009
Contrato Administrativo n.º 044/2010
Contratado: Lojão da Borracha Ltda - ME.
CNPJ/MF: 85.181.709/0001-93.

Objeto: Fornecimento e Instalação do Piso de Borracha.
Motivação: Cuida-se de Fornecimento e Instalação do Piso de Borracha, indispensável para o Hospital.
Valor: R\$ 27.999,97 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Termo Inicial: 05 de maio de 2010.
Termo Final: 05 de julho de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 004/2010
Contrato Administrativo n.º 043/2010
Contratado: Samtronic Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ/MF: 58.426.628/0001-33.
Objeto: Aquisição de Equipos para bomba de infusão pe-ristáltica.
Motivação: Cuida-se de Aquisição de Equipos para bomba de infusão peristáltica, indispensável para o Hospital.
Valor: R\$ 466.979,40 (quatrocentos e sessenta e seis mil no-vecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
Termo Inicial: 31 de março de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

4º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 010/2007.
Contrato Administrativo de n.º 037/2007.
Contratado: Mario Marcio Veras Fortes - ME.
CNPJ/MF: 00.687.488/0001-77.
Objeto: Afição e Recuperação de Instrumentos Cirúrgicos.
Motivação: Cuida-se de prorrogação de 12 (doze) meses no prazo do contrato de Prestação de Serviço de Afição e Re-cuperação de Instrumentos Cirúrgicos, indispensável para o Hospital.
Valor Total: R\$ 79.998,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 01 de maio de 2010.
Termo Final: 01 de maio de 2011.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO RE-MUNERADA DE USO**

Contrato número: 8806
Concedente: Município de Joinville
Cessionário: Valério Antunes
Objeto: Lote 12 Quadra C, Parque Residencial São Francis-co de Assis

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descum-primento da cláusula terceira do contrato rescindido.

Joinville, 12 de março de 2010.

Alsione Gomes de Oliveira Filho
Secretário de Habitação

Ubiraci José da Silva Gerente da Unidade de Fomento RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO Contrato número: 8806 Concedente: Município de Joinville Cessionário: Valério Antunes Objeto: Lote 12 Quadra C, Urbanização Nossa Senhora Aparecida. Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da cláusula terceira do contrato rescindido. Joinville, 12 de março de 2010.	Alsione Gomes de Oliveira Filho Secretário de Habitação Ubiraci José da Silva Gerente da Unidade de Fomento
---	---

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - 5º
Termo Aditivo ao contrato nº. 031/2007-F – **Prazo**
DATA: 31 de março de 2010.
OBJETO: Locação de máquina multifuncional.
PRAZO: 01/04/2010 com término em 31/12/2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

RICARDO ALBERTO STROBEL - 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 112/2009-F – **Prazo**
DATA: 29 de abril de 2010.
OBJETO: Prestação de serviços gerais de contabilidade.
PRAZO: 01/05/2010 com término em 29/06/2010.
VALOR: R\$ 7.100,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

RICARDO ALBERTO STROBEL - 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 064/2009-C – **Prazo**
DATA: 29 de abril de 2010.
OBJETO: **Prestação de serviços gerais de contabilidade.**
PRAZO: 01/05/2010 com término em 29/06/2010.
VALOR: R\$ 7.100,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 01/05/2010
CONTRATO Nº 018/2010
DATA DO CONTRATO: 02/03/2010
CONTRATADA: CAPADÓCIA MARKETING LTDA
OBJETO: Apresentação do show público com o artista Jorge Ben Jor e banda, programado para 05/03/2010, integrando a programação de aniversário de Joinville, adiado em função das fortes chuvas no período pré-estabelecido, para o dia 09/05/2010, no Centreventos Cau Hansen.
REFERENTE: Acresce o valor contratual em R\$ 21.138,03 (vinte e um mil, cento e trinta e oito reais e três centavos), e prorroga o prazo de vigência por 60 dias.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 04/05/2010
CONTRATO Nº 021/2010
DATA DO CONTRATO: 04/03/2010
CONTRATADA: SERGIO ROSSI - EPP
OBJETO: Locação de sonorização, iluminação e palco para realização dos eventos relativos ao aniversário de Joinville 2010.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência por 60 dias, motivado pelas fortes chuvas no período pré-estabelecido, ocasionando o adiamento parcial da programação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: **04/05/2010**
CONTRATO Nº 023/2010
DATA DO CONTRATO: 04/03/2010
CONTRATADA: AMD LOCADORA DE CONTAINERS LTDA.
OBJETO: Locação de cabines sanitárias portáteis, para realização dos eventos relativos ao aniversário de Joinville 2010.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência por 60 dias, motivado pelas fortes chuvas no período pré-estabelecido, ocasionando o adiamento parcial da programação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 04/05/2010
CONTRATO Nº 024/2010
DATA DO CONTRATO: 04/03/2010
CONTRATADA: BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Serviços de segurança para realização dos eventos relativos ao aniversário de Joinville 2010.
REFERENTE Prorroga o prazo de vigência por 60 dias, motivado pelas fortes chuvas no período pré-estabelecido, ocasionando o adiamento parcial da programação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 05/05/2010
CONTRATO Nº 026/2010
DATA DO CONTRATO: 05/03/2010
CONTRATADO: ANDERSON DRESCH DIAS CORREA
OBJETO: Apresentação musical da Banda Canela Brasil, durante as comemorações relativas ao aniversário de Joinville 2010.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência por 60 dias, motivado pelas fortes chuvas no período pré-estabelecido, ocasionando o adiamento parcial da programação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 05/05/2010
CONTRATO Nº 031/2010
DATA DO CONTRATO: 05/03/2010
CONTRATADO: HÉLIO JOÃO DE SOUSA JUNIOR
OBJETO: Apresentação musical da Banda Fevereiro da Silva, durante as comemorações relativas ao aniversário de Joinville 2010.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência por 60 dias, motivado pelas fortes chuvas no período pré-estabelecido, ocasionando o adiamento parcial da programação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 05/05/2010
CONTRATO Nº 032/2010
DATA DO CONTRATO: 05/03/2010
CONTRATAD0: ISAC LUCAS ASSIS NASCIMENTO
OBJETO: Apresentação musical do Grupo Swing Kebraê, durante as comemorações relativas ao aniversário de Joinville 2010.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência por 60 dias, motivado pelas fortes chuvas no período pré-estabelecido, ocasionando o adiamento parcial da programação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 05/05/2010
CONTRATO Nº 033/2010
DATA DO CONTRATO: 05/03/2010
CONTRATADO: JEAN BALDUINO CABRAL
OBJETO: Apresentação musical do Grupo Tempero da Cor,

durante as comemorações relativas ao aniversário de Joinville 2010.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência por 60 dias, motivado pelas fortes chuvas no período pré-estabelecido, ocasionando o adiamento parcial da programação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 05/05/2010
CONTRATO Nº 034/2010
DATA DO CONTRATO: 05/03/2010
CONTRATADO: JEFFERSON LUIS DO ROSÁRIO.
OBJETO: Apresentação musical do Grupo Artificio, durante as comemorações relativas ao aniversário de Joinville 2010
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência por 60 dias, motivado pelas fortes chuvas no período pré-estabelecido, ocasionando o adiamento parcial da programação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 05/05/2010
CONTRATO Nº 036/2010
DATA DO CONTRATO: 05/03/2010
CONTRATADO: MARCELO CARDOZO
OBJETO: Apresentação musical da Banda Cultura Monstro, durante as comemorações relativas ao aniversário de Joinville 2010.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência por 60 dias, motivado pelas fortes chuvas no período pré-estabelecido, ocasionando o adiamento parcial da programação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 05/05/2010
CONTRATO Nº 037/2010
DATA DO CONTRATO: 05/03/2010
CONTRATADO: MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA
OBJETO: Apresentação musical da Banda Symmetryra, durante as comemorações relativas ao aniversário de Joinville 2010.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência por 60 dias, motivado pelas fortes chuvas no período pré-estabelecido, ocasionando o adiamento parcial da programação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 05/05/2010
CONTRATO Nº 038/2010
DATA DO CONTRATO: 05/03/2010
CONTRATADO: MARCOS VINÍCIUS FARIAS
OBJETO: Apresentação musical do Grupo Novo Sonhar, durante as comemorações relativas ao aniversário de Joinville 2010.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência por 60 dias, motivado pelas fortes chuvas no período pré-estabelecido, ocasionando o adiamento parcial da programação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 05/05/2010
CONTRATO Nº 041/2010
DATA DO CONTRATO: 05/03/2010
CONTRATADO: RUAN MARCOS DE OLIVEIRA
OBJETO: Apresentação musical do Grupo Essência, durante as comemorações relativas ao aniversário de Joinville 2010.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência por 60 dias, motivado pelas fortes chuvas no período pré-estabelecido, ocasionando o adiamento parcial da programação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 05/05/2010
CONTRATO Nº 043/2010
DATA DO CONTRATO: 05/03/2010
CONTRATADA: TELMA VIEIRA COELHO
OBJETO: Apresentação musical do Grupo Pop Band, durante as comemorações relativas ao aniversário de Joinville 2010.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência por 60 dias, motivado pelas fortes chuvas no período pré-estabelecido, ocasionando o adiamento parcial da programação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DATA: 05/05/2010
CONTRATO Nº 044/2010
DATA DO CONTRATO: 05/03/2010

CONTRATADO: TIAGO TADEU TELLES ERNST
OBJETO: Apresentação musical do Grupo Pagode.Com, durante as comemorações relativas ao aniversário de Joinville 2010.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência por 60 dias, motivado pelas fortes chuvas no período pré-estabelecido, ocasionando o adiamento parcial da programação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 05/05/2010
CONTRATO Nº 048/2010
DATA DO CONTRATO: 05/03/2010
CONTRATADO: VITOR ROBERTO DE SOUZA
OBJETO: Apresentação musical da Banda Just Face, durante as comemorações relativas ao aniversário de Joinville 2010.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência por 60 dias, motivado pelas fortes chuvas no período pré-estabelecido, ocasionando o adiamento parcial da programação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 05/05/2010
CONTRATO Nº 047/2010
DATA DO CONTRATO: 05/03/2010
CONTRATADO: VINÍCIUS DE LIMA ARAÚJO
OBJETO: Apresentação musical do Grupo Wibe Soul, durante as comemorações relativas ao aniversário de Joinville 2010.
REFERENTE: Altera o contratado para EZEQUIAS JEIEL CARDOSO, e prorroga o prazo de vigência por 60 dias, motivado pelas fortes chuvas no período pré-estabelecido, ocasionando o adiamento parcial da programação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 05/05/2010
CONTRATO Nº 045/2010
DATA DO CONTRATO: 05/03/2010
CONTRATADA: UP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Apresentação musical do Grupo Explosão, durante as comemorações relativas ao aniversário de Joinville 2010.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência por 60 dias, motivado pelas fortes chuvas no período pré-estabelecido, ocasionando o adiamento parcial da programação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DATA: 05/05/2010
CONTRATO Nº 046/2010
DATA DO CONTRATO: 05/03/2010
CONTRATADA: UP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Apresentação musical da Dupla Anthony Carlos e Luciano, durante as comemorações relativas ao aniversário de Joinville 2010.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência por 60 dias, motivado pelas fortes chuvas no período pré-estabelecido, ocasionando o adiamento parcial da programação.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 051/2010
DATA: 31/03/2010
CONTRATADA: LIGA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE JOINVILLE - LECAJ
OBJETO: Participação das escolas de samba e blocos carnavalescos no desfile durante o carnaval de rua de Joinville 2010.
VALOR: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)
PRAZO: 60 dias

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

DE JOINVILLE

Termo de contrato nº 001/2010
Objeto: Contrato firmando entre **CONURB** e **SIDNEI TODT DE CARVALHO** CPF nº 000.038.848-32, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01(um) vaga para veículo **AUTOMÓVEL PEUGEOT/207HB XS ANO 2008 COR CINZA PLACA:MEV-7257 COD: 20103014** no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 002/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **MARCOS HIDESHI KIMURA** CPF nº 020.731.059-98, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para o veículo **AUTOMOVEL VW/GOL 16V COR PRATA ANO 2000 PLACA AIY-9925 COD 20103054** no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 003/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **ZÊNITE TOPOGRAFIA E CONSULTORTA AMBIENTAL LTDA ME** CNPJ nº 08.709.956/0001-79, o presente contrato tem por objeto a contratação de 01 vaga para **VEICULO AUTOMOVEL HUNDAY ANO 2010 COR PRATA PLACA:MHB-1019** no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 004/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **PAULO EDUARDO DE PAIVA E VENTURELLI** CPF nº 919.614.677.04, o presente contrato tem por objeto a contratação de 01 vaga para veículo **AUTOMOVEL GM KADET VERMELHO ANO 96 PLACA: LXP-8225 COD 20103019** no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 005/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **MARIA ISABEL VIEIRA** CPF 003.942.809-54, o presente contrato tem por objeto a contratação de 01 vaga para o veículo **AUTOMOVEL GM/CORSA HATCH MAXX COR PRETA ANO 2010 PLACA: MHT-5224 COD: 20103010** no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 006/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **ISRAEL DE MELO** CPF 536.794.159-15, o presente contrato tem por objeto a contratação de 01 vaga para veículo **AUTOMOVEL TOYOTA/COROLLA XEI 18VVT COR PRATA ANO 2003 PLACA MYH4616 COD 20103015** no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 007/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **SETRACAJÓ – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DE JOINVILLE** CNPJ 83.538.025/0001-70, o presente contrato tem por objeto s contratação de 01 vaga para o veículo **AUTOMOVEL FIAT PALIOANO 07 COR BRANCA PLACA JHP9285 COD 20103040** no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 008/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **ADAIR DE SOUZA** CPF 423.163.409-20, o presente contrato tem por objeto a contratação de 01 vaga para veículo **AUTOMOVEL RENAULT/SANDERO PRI 16V COR VERMELHA ANO 2008 PLACA MFF4243 COD 20103001** no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 009/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **LUCIANO BANISCKI** CPF 603.932.469-49, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para veículo **AUTOMOVEL PEUGEOT 206 RALLY ANO 01 PRATA COD 20103042** no estacionamento da Estação Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 010/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **LEOMAR LANGENBERG** CPF 963.258.879-72, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para veículo

AUTOMOVEL MONZA COR AZUL ANO 91 PLACA ANE0077 COD 20103037 no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 011/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **PEDRO DIONÍSIO DUARTE** CPF 019.317.849-49, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para veículo **AUTOMOVEL IDEA ELX FLEX COR VERMELHA ANO 07 PLACA MBT5071 COD 20103017** no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 012/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **OLGA DUARTE** CPF 046.826.879-05, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para veículo **AUTOMOVEL HONDA/CIVIC LXS FLEX ANO 2009 COR DOURADA PLACA MGA3005 COD 20103012** no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 013/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **ADILSON CARDOSO** CPF 792.032.999-04, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para veículo **AUTOMOVEL GOL COR CINZA ANO 92 PLACA LWU0475 COD 20103034** no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 014/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **ROSA DA SILVA** CPF 891.271.969-68, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para o veículo **MOTOCICLETA HONDA BIZ ES C100 ANO 05 COR AZUL COD 20103056** no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 015/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **CLAUDIA NEYA LEAL ZOPELLARO** CPF 898.312.339-72, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para veículo **AUTOMOVEL GM PRISMA JOY VERMELHA ANO 10 PLACAS MGY1924 COD 20103044**, no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 016/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **MARIA DORA** CPF 441.985.829-04, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para veículo **AUTOMOVEL GM PRISMA PRATA ANO 08 PLACA MGK4767 COD 20103011**, no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 017/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **DOUGLAS MICHEL BAUMER** CPF 056.049.339-88, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para veículo **AUTOMOVEL GM/CORSA HATCH PREMIUM ANO 2007 COR PRETA PLACA MGA 5541 COD 20103047**, no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 018/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **VANESSA DA SILVA CARDOZO** CPF 051.406.539-74, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para veículo **AUTOMOVEL GM/CELTA 4 P LIFE ANO 2005 COR PRATA PLACA HDK4254 COD 20103031**, no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 019/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **SILVIO RICARDO SANCHEZ DE SOUZA** CPF 163.836.688-89, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para veículo **FORD FIESTA FLEX PRETA ANO 07 PLACA MGJ 0261 COD 20103080**, no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 020/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **MARLENE SCHMIDT BARAÚNA** CPF 833.714.359-20, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para veículo **AUTOMOVEL FIAT/SIENA EL FLEX COR VERMELHA ANO 2010 PLACA MGE 8316 COD 20103006**,

no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 021/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **SERGIO BENEDITO** CPF 465.698.719-00, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para veículo **CORSA GM CLASSIC ANO 07 PLACA MGB0341 COD 20103082**, no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 022/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **ARLEU LEOPOLDINO** CPF 060.583.798-81, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para veículo **CORCEL I PLACA LZV0068**, no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 023/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **EDUARDO SILVA** CPF 040.219.469-18, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para veículo **AUTOMOVEL CELTA 2P LIFE COR PRATA ANO 06 PLACA MHE 2490 COD 20103035**, no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 024/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **JOÃO VALADÃO** CPF 063.123.738-00, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para veículo **C-3 PRATA ANO 08 PLACA MGF9755 COD 20103003**, no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 025/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **JOÃO VALADÃO** CPF 063.123.738-00, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para veículo **AUTOMOVEL MONTANA PRETA ANO 09 PLACA MEC 6814 COD 20103009**, no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.
Termo de contrato nº 026/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **LEONARDO DA SILVA MARINHO** CPF 383.162.998-60, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para veículo **MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESI COR PRETA ANO 2010 PLACA MGU 2319 COD 20103084**, no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 027/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **JAISSON PROVESSI** CPF 036.861.799-89, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para **MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN ES COR VERMELHA ANO 07 PLACA MFV 6971 COD 20103070**, no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 028/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **ROSIMAR CORREIA MONTEIRO** CPF 039.786.209-10, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para **MOTOCICLETA HONDA CG 125 ANO 08 COR PRETA PLACA MEF 7994 COD 20103025**, no estacionamento da Estação Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 029/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **CLEBER AUGUSTO GERBER** CPF 035.475.019-46, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para **MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN ANO 07 PRETA PLACA MJS 9640 COD 20103067**, no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

Termo de contrato nº 030/2010
Objeto: Contrato firmado entre **CONURB** e **MARCOS BARBOSA DA SILVA** CPF 348.503.468-12, o presente contrato tem por objetivo a contratação de 01 vaga para **MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN KS COR PRETA PLACA MCW 5224 COD 20103069**, no estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

3º Termo Aditivo Data: 26/03/10
Contrato n.º 602/08 Data: 22/12/08
Contratado: **PHATOR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 09 meses, a contar de 01.04.2010, alterando seu vencimento para 31/12/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 171/GUA – Secretaria de Educação.

Francieli Cristini Schulz Peralta
Gerente da Unidade de Suprimentos

Marcos Odainai
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo Data: 30/04/10
Contrato n.º 594/08 Data: 22/12/08
Contratado: **Paulo Jose de Souza**
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 03 meses, a contar de 01.05.2010, alterando seu vencimento para 31/07/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 038/2010 - Secretaria de Assistência Social.

2º Termo Aditivo Data: 30/04/10
Contrato n.º 592/08 Data: 22/12/08
Contratada: **Imobiliária Aliança**
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 03 meses, a contar de 01.05.2010, alterando seu vencimento para 31/07/2010, de acordo com a Cláusula Quinta e o Art. 57 da Lei nº 8666/93, em atendimento ao MI- 038/2010 - Secretaria de Assistência Social.

Jaime Teixeira Chaves
Gerente da Unidade de Suprimentos, interino

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração, interino

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS

4º Termo Aditivo Data: 11/03/10
Contrato n.º 038/08 Data: 21/02/08
Contratada: **VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 2 meses, alterando seu vencimento para 12/05/2010, devido ao longo período de chuva dos meses anteriores, os serviços não foram executados de acordo com o cronograma previsto, em atendimento ao MI nº 155/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 23/03/10
Contrato n.º 220/07 Data: 21/08/07
Contratada: **VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 24/06/2010, esta solicitação deve-se aos seguintes fatores: saldo financeiro contratual reinício dos serviços ter ocorrido apenas em março/2010. Desta forma, existe a necessidade de ampliação de prazo para executar as obras já liberadas, permitindo assim a conclusão das mesmas, em atendimento MI nº 731/UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 22/02/10
Contrato n.º 279/06 Data: 14/08/06
Contratada: **VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Referente: adita o contrato substituindo a seguinte dotação orçamentária de nº 12.01.04.122.0007.1.122-4.4.90.00.00 – Fonte 0.1.91 para nº 12.01.04.122.0016.1.001017-3.4.4.90.00.00 – Fonte 0.1.86, em atendimento ao MI nº 13/UCP - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Projeto Viva Cidade.

7º Termo Aditivo Data: 29/10/09
Contrato n.º 130/08 Data: 10/04/08
Contratada: **EJS ENGENHARIA LTDA**
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 29/01/2010, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em função do pedido de reajuste, protocolado nesta Secretaria com o número 159173 no dia 29 de abril de 2009, estar em análise.

8º Termo Aditivo Data: 29/01/10
Contrato n.º 130/08 Data: 10/04/08
Contratada: **EJS ENGENHARIA LTDA**
Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 29/04/2010, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em função do pedido de reajuste, protocolado nesta Secretaria com o número 159173 no dia 29 de abril de 2009, estar em análise.

9º Termo Aditivo Data: 05/04/10
Contrato n.º 130/08 Data: 10/04/08
Contratada: **EJS ENGENHARIA LTDA**
Referente: reajusta o Contrato pelo índice “INCC”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referente ao período de out/2007 a set/2008, em 10,93%, que representa um valor de R\$ 164.503,24, de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 384, de 11 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/10/2008.

9º Termo Aditivo Data: 12/03/10
Contrato n.º 109/08 Data: 02/04/08
Contratada: **CONSTRUTORA ITAJUBÁ LTDA**
Referente: adita o Contrato com a execução de calçadas em paver em substituição ao revestimento granilite conforme previsto, execução de divisórias dos sanitários em alvenaria revestidas com cerâmica em substituição a placas de granito, substituição do tipo de telha previsto na passarela de acesso, complementação de drenagem e demais conforme planilha anexa, sem que haja acréscimo de valor ao contrato, em atendimento ao MI nº 220/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 01/12/09
Contrato n.º 264/08 Data: 16/06/08
Contratada: **REFRITEC REFRIGERACAO E PISCINAS LTDA**
Referente: adita o Contrato prorrogando seu prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para dia 12/06/2010, para dar continuidade aos serviços contratados, atendendo assim as necessidades das unidades escolares, em atendimento ao MI nº 845/GUA – Secretaria de Educação.

7º Termo Aditivo Data: 14/04/10
Contrato n.º 052/07 Data: 26/03/07
Contratada: **T.E.S. TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA**
Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 07/01/2011, devido a quantidade excessiva de buracos existentes ao longo do sistema viário de Joinville, sendo que muitos em locais de tráfego intenso e na região central da cidade, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI 231/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 20/04/10
Contrato n.º 407/08 Data: 01/09/08
Contratada: **HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**
Referente: adita o Contrato prorrogando seu prazo em 180 dias, alterando seu vencimento para 25/10/2010, devido ao atraso no repasse dos recursos do convênio, conforme MI- 338/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 26/03/10
Contrato n.º 138/08 Data: 09/04/08
Contratada: **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**
Referente: reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de abril/2008 a março/2009, em 6,26%, que representa um valor de R\$ 10.899,65 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 370, de 10 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 04/04/2009.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração, interino

Jaime Teixeira Chaves
Gerente da Unidade de Suprimentos, interino

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

163/2010 SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
DATA: 15/03/2010
Fundação - Instituto de Pesquisa e Planejamento Para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ
OBJETO: Para prestação de serviço de comunicação no âmbito da administração direta, indireta, autarquias e fundações, através da Secretaria de Comunicação.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

164/2010 SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
DATA: 15/03/2010
Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA
OBJETO: Para prestação de serviço de comunicação no âmbito da administração direta, indireta, autarquias e fundações, através da Secretaria de Comunicação.
PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 390.230,00 (trezentos e noventa mil e duzentos e trinta reais)

197/2010 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
DATA: 07/04/2010
OBJETO: Fornecimento de brita.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 230.394,00 (duzentos e trinta mil, trezentos e noventa e quatro reais)

200/2010 OCV – COMÉRCIO DE METAIS E SERVIÇOS LTDA
DATA: 07/04/2010
OBJETO: Fornecimento de aço e arame recozido.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 273.417,00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais)

204/2010 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DATA: 09/04/2010
OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos bancários e/ou conveniados e demais entidades que operem recebimentos no padrão FEBRABAN para recolhimento de tributos municipais e demais contribuições.
PRAZO: 349 dias
VALOR: R\$ 1,00 (um real) por documento recolhido nas Agências Bancárias ou Lotéricas

210/2010 DELTA VEÍCULOS LTDA
DATA: 15/04/2010
OBJETO: Aquisição de veículos para compor a frota da Secretaria de Educação.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

212/2010 NILCATEX TÊXTIL LTDA
DATA: 20/04/2010
OBJETO: Fornecimento de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 3.933.269,84 (três milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

222/2010 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 26/04/2010
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 58.745,85 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
223/2010 A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
DATA: 26/04/2010
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção geral.
PRAZO: até 31/12/2010
VALOR: R\$ 215.250,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais)

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração, interino

Jaime Teixeira Chaves
Gerente da Unidade de Suprimentos, interino

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2010

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 048/2010, cujo objeto é a aquisição de insumos químicos para tratamento de água, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas:
LOTE 01 (cloro gás): HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., pelo valor total de R\$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais);
Lote 02 (polímero granular): UNION PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., pelo valor total de R\$ 16.256,00 (dezesseis mil,

duzentos e cinquenta e seis reais).

Joinville, 07 de maio de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

JURAT

PRIMEIRA CÂMARA
SESSÃO DO DIA : 02/03/2010
PRESIDÊNCIA : MARA REGINA MACHADO MOURA
PROCESSO Nº : 401/2009-JURAT
RECORRENTE : FABRALES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
ASSUNTO : ITBI - IMUNIDADE
RELATOR (A) : ROSILAINE BOKORNI
ACÓRDÃO Nº : 10/2010

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. NÃO SE CONHECE DE RECURSO INTERPOSTO APÓS O PRAZO ESTABELECIDO EM LEI. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 2º DA LM 4.857/2003. RECURSO NÃO CONHECIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da Reclamação, interposta por, FABRALES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, Acordam, os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários do Município de Joinville, por unanimidade de votos, NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO. O julgador Leonardo Werner não conhece da reclamação por fundamentos diversos. Entende que não compete a JURAT à análise do Pedido de Reconsideração, com fulcro no § 2º do art. 147 do CTN e art. 1º da Lei Municipal nº 4857/03. Sendo acompanhado pelo julgador Luis André Beckhauser.

Acórdão aprovado em 16 de março de 2010.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento em Exercício

Rosilaine Bokorni
Relatora

Participaram do julgamento os membros:

Leonardo Werner
Luiz André Beckhauser e
Susana Mastella Couto
SESSÃO DO DIA : 16/03/2010
PRESIDÊNCIA : Mara Regina Machado Moura
PROCESSO Nº : 337/2008/JURAT
RECLAMANTE : Limpeville Com. De Produtos e Sistemas de Higienização e limpeza Ltda.
ASSUNTO : Taxa de Licença, Localização e Permanência no Local - TLL
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser
ACÓRDÃO : 11/2010/JURAT

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO FISCAL. TLL. AUSÊNCIA DE PODER DE POLÍCIA PROVADA PELO LANÇAMENTO EXTEMPORÂNEO – 2004, 2005 e 2006. CONTRAPRESTAÇÃO ESTATAL NÃO DEMONSTRADA. PARCIAL PROVIMENTO – MANTENDO TLL 2007 e 2008 CONFORME NOVA REDAÇÃO DO ART. 96 DA LEI 1715/79 DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 223/06

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade, pela parcial procedência do pedido do Contribuinte para ver cancelado os lançamentos referentes a TLL dos anos de 2004, 2005 e 2006, mantendo apenas os lançamentos de 2007 e 2008.

Joinville, 16 de março de 2010.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento

Luís André Beckhauser
Relator

CÂMARA: Segunda Câmara
SESSÃO DO DIA: 23/03/2010
PRESIDENCIA: Rosilaine Bokorni "ad hoc"
RECURSO ADM. 325/2008
TRIB.
RECLAMANTE: KG Laboratório de Análises Clínicas S/S
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento Estimativa Fixa – ISS
MATÉRIA: ISSQN Estimativa Fixa de acordo com a LCM n. 222/2006
RELATORA: Giorgia Paula Paese
ACORDÃO: 12/2010/JURAT

EMENTA: ISSQN ESTIMATIVA FIXA. LCM 222/2006. PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL COM O MESMO OBJETO E PEDIDO DO RECURSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – DESISTÊNCIA TÁCITA DA DISCUSSÃO NA VIA ADMINISTRATIVA. RECURSO NÃO CONHECIDO. PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por KG Laboratório de Análises Clínicas S/S. ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, não conhecerem da Reclamação, julgando-a extinta sem julgamento do mérito, nos termos do relatório e voto.

Rosilaine Bokorni
Presidente das Câmaras de Julgamento “ad hoc”

Giorgia Paula Paese
Relatora

SESSÃO DO DIA : 30/03/2010
PRESIDÊNCIA : MARA REGINA MACHADO MOURA (AD HOC)
PROCESSO Nº : 206/2006/JURAT
RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO (REMESSA DE OFÍCIO 01/2009)
RECORRIDA : ENGEPASA AMBIENTAL LTDA.
ASSUNTO : ISS
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 13/2010

EMENTA:ISS. LANÇAMENTO DE DÉBITOS EX OFFICIO EM PROCESSO DE COMPESAÇÃO. ADESÃO AO PROGRAMA REVIGORAR V. LEI MUNICIPAL Nº 5.539/2006. REDUÇÃO DE MULTA E JUROS. POSSIBILIDADE. A legislação municipal que concedeu incentivos a regularização de débitos fiscais não fez distinção entre débitos constituídos ou não de ofício pela autoridade fiscal, cumpridas as exigências legais de adesão ao “Revigorar V” o contribuinte faz jus às reduções de multa e juros. Recurso de ofício a que se nega provimento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de remessa obrigatória onde é recorrida **ENGEPASA AMBIENTAL LTDA.**

ACORDAM, os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por maioria de votos, negar provimento à remessa de ofício, nos termos do voto do relator. Votos divergentes dos membros Jussara Nascimento Domingos e Susana Mastella Couto.

MARA REGINA MACHADO MOURA
Presidente da Junta Plena (AD HOC)

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
Relator

CÂMARA :1ª
SESSÃO DO DIA :16/03/2010
PRESIDÊNCIA :Mara Regina Machado Moura
PROCESSO Nº :443/2009
RECORRENTE :Dircilene Macieski Me
ASSUNTO :Cancelamento de TLL
RELATOR (A) :Susana Mastella Couto
ACÓRDÃO Nº. :14/2010

EMENTA: TLL – NÃO CONHECIMENTO DA RECLAMAÇÃO – FALTA DOS REQUISITOS PARA A ADMISIBILIDADE E JULGAMENTO NESTA JURAT – NÃO ESTABELECIMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO CONFORME O ART.1º E 2º DA LEI Nº. 4857/2003.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto por Dircilene Macieski Me.
ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por maioria de votos não conhecer da reclamação.
Voto divergente do julgador Luís André Beckhauser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 06 de abril de 2010.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Susana Mastella Couto
Relatora

SESSÃO DO DIA : 06/04/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 455/2009/JURAT
RECLAMANTE : MARISA FERNANDA DE QUADROS - ME
ASSUNTO : TLL
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 15/2010/JURAT

EMENTA: TLL. PEDIDO DE CANCELAMENTO DE DÉBITO. INTEMPESTIVIDADE. APLICAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 4.857/2003. DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO PELA JURAT. - Não respeitado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido pelo artigo 2º da Lei nº 4.857/2003, a impugnação do contribuinte não pode ser conhecida, por intempestividade. - A inscrição em dívida ativa é circunstância que compromete a apreciação do mérito pela JURAT, nos termos do artigo 9º do Regulamento Interno. Reclamação não conhecida.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **MARISA FERNANDA DE QUADROS - ME.**
ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, não conhecer da reclamação do Contribuinte, nos termos do voto do relator.

ADRIANO GESSER
Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
Relator

SESSÃO DO DIA: 13/04/2010.
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER.
PROCESSO Nº: 332/2008 - JURAT.
RECLAMANTE: ESTAÇÃO ESTACIONAMENTO E LAVAGEM LTDA. ME.
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TLL. ISENÇÃO.
RELATOR: DÉCIO LUIZ OTERO JÚNIOR.
ACÓRDÃO no 16/2010/JURAT

EMENTA: TLL – CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO. Isenção prevista na Lei Complementar Municipal 151/2003 foi revogada tacitamente pelo disposto na Lei Complementar 123/2006. Exigência da Lei por requerimento expresso. Reclamação Improcedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reclamação interposta por Estação Estacionamento e Lavagem Ltda ME.

ACORDAM os Membros da 2ª Câmara de Julgamento da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, conhecer da Reclamação interposta e, no mérito, negar provimento ao pleito recursal de primeiro grau, para manter os lançamentos da TLL contra a Reclamante/Interessada para os exercícios de 2006 a 2008.

Joinville, 13 de abril de 2010.

ADRIANO GESSER
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO

DÉCIO LUIZ OTERO JÚNIOR
RELATOR

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SESSÃO DO DIA : 15/04/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 356/2008
RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
RECORRIDA : ACA COMERCIAL LTDA
ASSUNTO : REMESSA DE OFÍCIO Nº 06/2009
RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO nº 17/2010

EMENTA: EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL – FATO PRETÉRITO – PRECLUSÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO – ILEGALIDADE – DIREITO A MANUTENÇÃO DO REGIME ESPECIAL – REMESSA NÃO PROVIDA

Vistos, relatados e discutidos o presente Recurso de Ofício, interposto pelo Presidente das Câmaras de Julgamento da JURAT, sendo Recorrida : **ACA COMERCIAL LTDA**, ACORDAM os Membros da JUNTA PLENA da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao Apelo Obrigatório, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena em exercício

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Formalizado em 15 de abril de 2010.
Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros:

Giorgia Paula Paese,
Susana Mastella Couto,
Luís André Beckhauser,
Rosilaine Bokorni,
Décio Luiz Otero Júnior,
Cristiano de Oliveira Schappo e
Leonardo Werner.

ACÓRDÃO: 17/2010/JURAT

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SESSÃO DO DIA: 15/04/2010
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº: 386/2009
RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
RECORRIDA: CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR
ASSUNTO: REMESSA DE OFÍCIO Nº 16/2009 – SIMPLES MUNICIPAL
RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO Nº 18/2010

SIMPLES MUNICIPAL – EXCLUSÃO – CONTRIBUINTE COM DOIS CMCs – COMÉRCIO E SERVIÇOS – EXCLUSÃO PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE GIPS DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO – APRESENTADAS AS GIPS DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS – JUSTIFICATIVA FISCAL DA NECESSIDADE DA GIPS DA ATIVIDADE DO COMÉRCIO PARA FINS DE APURAÇÃO DO TOTAL DO FATURAMENTO PARA APURAR SE O CONTRIBUINTE ULTRAPASSA OU NÃO, O LIMITE DE ENQUADRAMENTO – EXIGÊNCIA SEM AMPARO LEGAL – INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA PARA FINS

DE ATO PUNITIVO – ART. 112 DO CTN – REMESSA NÃO PROVIDA

Vistos, relatados e discutidos o presente Recurso de Ofício, interposto pelo Presidente das Câmaras de Julgamento da JURAT, sendo Recorrido : **CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR**, ACORDAM os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por maioria de votos, negar provimento ao Apelo Obrigatório, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Voto divergente, julgadora Giórgia Paula Paese que dá provimento à Remessa de Ofício nos termos do parecer do defensor da Fazenda Pública.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena em exercício

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Formalizado em 15 de abril de 2010.

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros:

Susana Mastella Couto,
Luís André Beckhauser,
Rosilaine Bokorni,
Décio Luiz Otero Júnior,
Cristiano de Oliveira Schappo e
Leonardo Werner

ACÓRDÃO: 18/2010/JURAT

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 15/04/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 243/2007
RECORRENTE : DHNP Contabilidade S/S Ltda.
ASSUNTO: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR: LEONARDO WERNER
ACÓRDÃO Nº: 19/2010/JURAT

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS COM EFEITOS INFRINGENTES - DUAS LIDES COM PEDIDO DECLARATÓRIO DO MESMO DIREITO – A DECISÃO PRIMEIRA NÃO PODE RESTRINGIR SEU VOTO COM BASE EM PEDIDO SUPERVENIENTE

Vistos, relatados e discutidos o Recurso referente à decisão proferida nos autos de nº 243/2007, em que é Recorrente DHNP Contabilidade S/S Ltda. e é Recorrido o Município de Joinville.

ACORDAM os Membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, julgar procedente os embargos declaratórios, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

LEONARDO WERNER
Relator

ADRIANO GESSER
Presidente

Formalizado em 15/04/2010.

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros:
Mara Regina Machado Moura
Décio Luiz Otero Junior
Rosilaine Bokorni
Cristiano de Oliveira Schappo
Giorgia Paula Paese
Luís André Beckhauser
Susana Mastella Couto

CÂMARA :1ª

SESSÃO DO DIA :20/04/2010
PRESIDÊNCIA :Mara Regina Machado Moura
PROCESSO Nº :469 /2010
RECORRENTE :Rein Art Cimento Ltda Me
ASSUNTO :Alvará Provisório
RELATOR (A) :Susana Mastella Couto
ACÓRDÃO Nº. : 20/2010

EMENTA: ALVARÁ PROVISÓRIO – PEDIDO DE RENOVAÇÃO - CONTRIBUINTE QUE SATIFAZ O DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 278/2008 – ENTENDIMENTO DE QUE A LEI FACULTA AO CONTRIBUINTE O PEDIDO DE RENOVAÇÃO ANTES DO VENCIMENTO DOS 180 DIAS – PROVIMENTO DO RECURSO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto por Rein Art Cimento Ltda Me.
ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade de votos dar provimento ao Recurso nos termos do relatório e voto.

Acórdão aprovado na sessão do dia 20 de abril de 2010.

Participaram deste julgamento os membros Rosilaine Bokorni e Luís André Beckhauser.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento ,em exercício.

Susana Mastella Couto
Relatora

SESSÃO DO DIA:20/04/2010
PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA
PROCESSO Nº: 406/2009-JURAT
RECLAMANTE : ELETRONICA MUELLER LTDA
ASSUNTO : OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – MULTA POR ATRASO NA INSCRIÇÃO
RELATOR (A): ROSILAINE BOKORNI
ACÓRDÃO : 21/2010/JURAT

MULTA POR ATRASO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – INGRESSO NO REGIN NO PRAZO DE 30 DIAS DO INÍCIO DA ATIVIDADE - PROVA DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, FLS. 12 (06/03/2009) – CANCELAMENTO DA MULTA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por conhecer da presente reclamação e no mérito, por maioria, julgar procedente o pedido para cancelamento da multa, vencida a Ilustre Relatora.

Joinville, 20 de abril de 2010.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento

Luís André Beckhauser
Relator

CÂMARA: Segunda Câmara de Julgamento
SESSÃO DO DIA: 27 de abril de 2010
PRESIDÊNCIA: Rosilaine Bokorni
PROCESSO Nº: 290/2008/JURAT
RECORRENTE: KG LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA
ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO A NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 28/2008
ACÓRDÃO Nº: 22/2010

EMENTA: IMPUGNAÇÃO A NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N. 28/2008 - ISSQN DESENQUADRAMENTO DO SUJEITO PASSIVO DO RECOLHIMENTO SOB ESTIMATIVA FIXA PARA ENQUADAMENTO NO VARIÁVEL MEDIANTE APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA ESPECÍFICA SOBRE O TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS – CANCELAMENTO DO REGIME DE TRATAMENTO DIFERENCIADO – REQUISITOS NÃO CUMPRIDOS – INEXISTÊNCIA DE PESSOALIDADE NA PRESTAÇÃO

DOS SERVIÇOS PELA RECORRENTE – INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE PESSOAL E CARACTERIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE EMPRESA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por KG Laboratório de Análises Clínicas Ltda.

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por maioria de votos, conhecer da impugnação e NEGAR PROVIMENTO, nos termos do relatório, voto da relatora e voto minerva da Presidente das Câmaras de Julgamento “ad hoc”. Sendo vencidos os membros Hilton Ricardo Probst e Décio Luiz Otero Júnior que votaram pelo total provimento ao pedido do contribuinte, ou seja, pelo cancelamento do lançamento efetuado através da Notificação de Tributos nº 28/2008.

Rosilaine Bokorni
Presidente das Câmaras de Julgamento “ad hoc”

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Formalizado em 27 de abril de 2010.

Participou, ainda, do presente julgamento, a julgadora:

Giórgia Paula Paese.

Acórdão nº 22/2010/JURAT

SESSÃO DO DIA: 27/04/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº: 433/2009/JURAT
IMPUGNANTE : ELIAS & DUARTE LTDA ME
ASSUNTO : TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO – TLL
RELATORA : MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO Nº : 23/2010

EMENTA: TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO – TLL – ausência de requisito formal para conhecimento da inconformidade – inteligência do art. 2º da Lei Municipal 4857/2003 - impugnação ao lançamento não conhecida – apresentação fora do prazo legal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por ELIAS & DUARTE LTDA ME.
ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, não conhecer da impugnação provimento à impugnação por intempestividade.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Formalizado em 27 de abril de 2010.

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros:

Giórgia Paula Paese,
Décio Luiz Otero Júnior e
Hilton Ricardo Probst

ACÓRDÃO Nº: 23/2010/JURAT.

SESSÃO DO DIA: 27/04/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 413/2009/JURAT
IMPUGNANTE : PEDRO ALUISIO DUNZER
ASSUNTO : IPTU
RELATORA : MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO Nº : 24/2010

EMENTA: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU – CONSTRUÇÃO PARALISADA – TER-

RENO BALDIO CONSOANTE INCISO I, § 1º, ART 50 DA LEI MUNICIPAL 1715/79. ALÍQUOTA APLICADA CONFORME INCISO III, ART 2º DA LEI 2020/84 – APLICAÇÃO DE REDUTOR SEGUNDO ALÍNEA “b”, § 4º, ART. 2º DA LEI 2020/84. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por PEDRO ALUISIO DUNZER.
ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por maioria de votos, com voto de qualidade proferido pelo Presidente das Câmaras de julgamento, por negar provimento à impugnação.
Voto divergente, julgador Hilton Ricardo Probst, acompanhado pelo julgador Décio Luiz Otero Júnior.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Formalizado em 27 de abril de 2010.

Participou, ainda, do presente julgamento, a julgadora

Giórgia Paula Paese.

ACÓRDÃO Nº: 24/2010/JURAT.

SESSÃO DO DIA: 27/04/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 472/2010/JURAT
IMPUGNANTE : AUTO PEÇAS ZÉ LUIZ LTDA ME
ASSUNTO : ALVARÁ PROVISÓRIO
RELATORA : MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO Nº : 25/2010

EMENTA: ALVARÁ PROVISÓRIO – PEDIDO DE RENOVAÇÃO – INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA DA NORMA CONTIDA NO § 10, ART. 94 DA LEI MUNICIPAL 1715/79 com redação dada pela LCM 278/2008 – INTERPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL — PROVIMENTO DO RECURSO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por AUTO PEÇAS ZÉ LUIZ LTDA ME.
ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, conhecer da impugnação dando-lhe total provimento.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Formalizado em 27 de abril de 2010.

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros:

Giórgia Paula Paese,
Décio Luiz Otero Júnior
Hilton Ricardo Probst.

ACÓRDÃO Nº: 25/2010/JURAT

SESSÃO DO DIA: 27/04/2010
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº: 464/2010/JURAT
IMPUGNANTE: PEDRO PAULO DA SILVA PITCHA ME
ASSUNTO: ALVARÁ PROVISÓRIO
RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO Nº: 26/2010

EMENTA: ALVARÁ PROVISÓRIO – PEDIDO DE RENOVAÇÃO – INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA DA NORMA CONTIDA NO § 10, ART. 94 DA LEI MUNICI-

PAL 1715/79 com redação dada pela LCM 278/2008 – INTERPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL — PROVIMENTO DO RECURSO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por PEDRO PAULO DA SILVA PITCHAME. ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, conhecer da impugnação dando-lhe total provimento.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Formalizado em 27 de abril de 2010.

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros:

Giórgia Paula Paese,
Décio Luiz Otero Júnior e
Hilton Ricardo Probst.

ACÓRDÃO Nº: 26/2010/JURAT

JUNTA PLENA
SESSÃO DO DIA: 29/04/2010
PRESIDÊNCIA: Adriano Gesser
RECURSO ADM. 252/2007/JURAT
TRIB.
RECORRENTE: Presidente das Câmaras de Julgamento
RECORRIDO: Molduras JS Indústria e Comércio Ltda
ASSUNTO: Remessa de Ofício – Simples Municipal
RELATORA: Giorgia Paula Paese
ACÓRDÃO: 27/2010

EMENTA: SIMPLES MUNICIPAL. CANCELAMENTO. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL ANTERIORMENTE AO ATO DE EXCLUSÃO. ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. REMESSA DE OFÍCIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de remessa obrigatória onde é recorrido Molduras JS Indústria e Comércio Ltda. ACORDAM, os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade votos, negar provimento à remessa de ofício, nos termos do voto do relator.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena, em Exercício.

Giorgia Paula Paese
Relatora

JUNTA PLENA
SESSÃO DO DIA: 29/04/2010
PRESIDÊNCIA: Adriano Gesser
RECURSO ADM. 380/2009/JURAT
TRIB.
RECORRENTE: Presidente das Câmaras de Julgamento
RECORRIDO: Flavio Vieira
ASSUNTO: Remessa de Ofício – Simples Nacional
RELATORA: Giorgia Paula Paese
ACÓRDÃO: 28/2010

EMENTA: SIMPLES NACIONAL. INDEFERIMENTO À OPÇÃO. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO AGENTE NO TERMO DE INDEFERIMENTO. ATO SEM AUTENTICIDADE. AUSÊNCIA DE NECESSÁRIA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. VÍCIO FORMAL. DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. REMESSA DE OFÍCIO A QUE SE NEGA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de remessa obrigatória onde é recorrido Flavio Vieira. ACORDAM, os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade votos, conhecer e negar provimento à remessa de ofício, declarando de ofício a nulidade do ato fiscal, por vício formal, mantendo integralmente a decisão de primeira instância nos termos do voto divergente do julgador Luís André Beckhauser, acompanhado pelos julgadores Susana Mastella Couto, Cristiano de Oliveira Schappo e Leonardo Werner, que discordaram dos fundamentos do voto da relatora, a qual votou no sentido de entender não haver cerceamento de defesa por falta de fundamentação legal, acompanharam o voto da relatora as julgadoras Mara Regina Machado Moura e Rosilaine Bokorni.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena, em Exercício

Giorgia Paula Paese
Relatora

JUNTA PLENA
SESSÃO DO DIA: 29/04/2010
PRESIDÊNCIA: Mara Regina Machão Moura “ad hoc”
RECURSO ADM. 44/2004/JURAT
TRIB.
RECLAMANTE: Caixa Econômica Federal
ASSUNTO: Notificação de Tributos n. 229/2001
MATÉRIA: Lançamento do ISSQN
RELATORA: Giorgia Paula Paese
ACÓRDÃO: 29/2010

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA SUSPENDE A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E IMPEDEDE A FIXAÇÃO DO INÍCIO DO PRAZO PRESCRICIONAL. NÃO OCORRENDO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. NEGA-SE TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em grau de 2a Instancia, onde é reclamante Caixa Econômica Federal

ACORDAM, os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade votos, conhecer e negar provimento ao recurso voluntário, havendo divergência quanto a fundamentação do voto da relatora, que acompanhada pelos membros Leonardo Wener, Rosilaine Bokorni, Jussara Nascimento Domingos e Susana Mastella Couto, votou por conhecer do recurso voluntário e negar provimento ao recurso voluntário por entender que não se aplica prescrição intercorrente no processo administrativo tributário, mantendo a decisão de Primeira Instância, considerando que essa está perfeita e acabada. O membro Luís André Beckhauser, acompanhado pelos julgadores Décio Luiz Otero Junior e Hilton Ricardo Probst, votou no sentido de conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, com fundamentação diversa, por entender haver prescrição intercorrente no processo administrativo tributário, ainda que não tenha ocorrido no caso concreto por não haver decorrido cinco anos entre o Relatório Fiscal emitido em 24/11/2003 e o julgamento em Primeira Instância, ocorrido em 11/09/2007. Decidiu-se então, por unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, e por 5 votos a 3 com fundamentação diversa de que não se aplica prescrição intercorrente no processo administrativo tributário mantendo decisão de Primeira instância, por estar perfeita e acabada.

Mara Regina Machado Moura
Presidente da Junta Plena “ad hoc”

Giorgia Paula Paese
Relatora

JUNTA PLENA
SESSÃO DO DIA: 29/04/2010
PRESIDÊNCIA: Mara Regina Machão Moura “ad hoc”
RECURSO ADM. 45/2004/JURAT
TRIB.
RECLAMANTE: Caixa Econômica Federal
ASSUNTO: Notificação de Tributos n. 228/2001
MATÉRIA: Lançamento do ISSQN
RELATORA: Giorgia Paula Paese
ACÓRDÃO 30/2010

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA SUSPENDE A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E IMPEDEDE A FIXAÇÃO DO INÍCIO DO PRAZO PRESCRICIONAL. NÃO OCORRENDO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. NEGA-SE TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em grau de 2a Instancia, onde é reclamante Caixa Econômica Federal

ACORDAM, os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade votos, conhecer e negar provimento ao recurso voluntário, havendo divergência quanto a fundamentação do voto da relatora, que acompanhada pelos membros Leonardo Wener, Rosilaine Bokorni, Jussara Nascimento Domingos e Susana Mastella Couto, votou por conhecer do recurso voluntário e negar provimento ao recurso voluntário por entender que não se aplica prescrição intercorrente no processo administrativo tributário, mantendo a decisão de Primeira Instância, considerando que essa está perfeita e acabada. O membro Luís André Beckhauser, acompanhado pelos julgadores Décio Luiz Otero Junior e Hilton Ricardo Probst, votou no sentido de conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, com fundamentação diversa, por entender haver prescrição intercorrente no processo administrativo tributário, ainda que não tenha ocorrido no caso concreto por não haver decorrido cinco anos entre o Relatório Fiscal emitido em 24/11/2003 e o julgamento em Primeira Instância, ocorrido em 11/09/2007. Decidiu-se então, por unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, e por 5 votos a 3 com fundamentação diversa de que não se aplica prescrição intercorrente no processo

administrativo tributário mantendo decisão de Primeira instância, por estar perfeita e acabada.

Mara Regina Machado Moura
Presidente da Junta Plena, “ad hoc”

Giorgia Paula Paese
Relatora

JUNTA PLENA
SESSÃO DO DIA: 29/04/2010
PRESIDÊNCIA: Mara Regina Machão Moura “ad hoc”
RECURSO ADM. 46/2004/JURAT
TRIB.
RECLAMANTE: Caixa Econômica Federal
ASSUNTO: Notificação de Tributos n. 140/2001
MATÉRIA: Lançamento do ISSQN
RELATORA: Giorgia Paula Paese
ACÓRDÃO 31/2010

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA SUSPENDE A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E IMPEDEDE A FIXAÇÃO DO INÍCIO DO PRAZO PRESCRICIONAL. NÃO OCORRENDO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. NEGA-SE TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em grau de 2a Instancia, onde é reclamante Caixa Econômica Federal

ACORDAM, os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade votos, conhecer e negar provimento ao recurso voluntário, havendo divergência quanto a fundamentação do voto da relatora, que acompanhada pelos membros Rosilaine Bokorni, Jussara Nascimento Domingos e Susana Mastella Couto, votou por conhecer do recurso voluntário e negar provimento ao recurso voluntário por entender que não se aplica prescrição intercorrente no processo administrativo tributário, mantendo a decisão de Primeira Instância, considerando que essa está perfeita e acabada. O membro Luís André Beckhauser, acompanhado pelos julgadores Décio Luiz Otero Junior, Hilton Ricardo Probst e Leonardo Werner, votou no sentido de conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, com fundamentação diversa, por entender haver prescrição intercorrente no processo administrativo tributário, ainda que não tenha ocorrido no caso concreto por não haver decorrido cinco anos entre o Relatório Fiscal emitido em 24/11/2003 e o julgamento em Primeira Instância, ocorrido em 11/09/2007. Decidiu-se então, por unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, e por 5 votos a 4, com o Voto Minerva da Presidente da Junta Plena “ad hoc”, Sra. Mara Regina Machado Moura, que votou com a fundamentação da relatora, de que não se aplica prescrição intercorrente no processo administrativo tributário mantendo decisão de Primeira instância, por estar perfeita e acabada.

Mara Regina Machado Moura
Presidente da Junta Plena “ad hoc”

Giorgia Paula Paese
Relatora

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
SESSÃO DO DIA : 15/04/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO N.º : 172/2006 - JURAT
RECLAMANTE : LÚCIA MOMM ACESSÓRIOS PARA ARTISTAS LTDA. - ME
ASSUNTO : REVISÃO DE ENQUADRAMENTO – SIMPLES MUNICIPAL
RELATOR (A) : DÉCIO LUIZ OTERO JÚNIOR
ACÓRDÃO N. : 32/2010.

EMENTA: SIMPLES – CONTRIBUINTE QUE COMPROVADAMENTE SEGUE AS INSTRUÇÕES DA FISCALIZAÇÃO, NÃO PODE SER EXCLUÍDO DO SIMPLES EM FACE DE POSTERIOR MUDANÇA DE INTERPRETAÇÃO. MANUTENÇÃO DO CONTRIBUINTE NO PROGRAMA SEM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE. REMESSA OBRIGATÓRIA IMPROCEDENTE.

Vistos e discutidos os presentes autos, **ACÓRDAM** os membros da **JUNTA PLENA**, por maioria de votos, negar-lhe provimento, mantendo decisão de primeiro grau na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. As julgadoras Mara Regina Machado Moura, Rosilaine

Bokorni, Susana Mastella Couto, votaram por negar provimento a remessa, mas por fundamentação diversa, e a julgadora Gior-
gia Paula Paesse votou por dar provimento parcial ao remessa
para manter o enquadramento apenas a partir de 01.01.2006.

Acórdão aprovado na sessão do dia 29 de abril de 2010.

Adriano Gesser
Presidente

Décio Luiz Otero Júnior
Relator

SESSÃO DO DIA : 30/03/2010
PRESIDÊNCIA : MARA REGINA MACHADO MOURA
PROCESSO Nº : 131/2005
RECORRENTE : CENTRO DE PATOLOGIA MEDICA S/C
LTDA
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO (NOT. DE TRIBU-
TOS Nº.26/2003)
RELATOR (A) : Susana Mastella Couto
ACÓRDÃO Nº : 33/2010

EMENTA: ISS - RECURSO ORDINÁRIO - ATO FISCAL DE
ACORDO COM A LEGISLAÇÃO - SERVIÇOS DE CON-
SULTORIA E DIAGNÓSTICO MÉDICO EM ANATOMIA
PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA ENQUADRAMENTO
NO ITEM “2” DA TABELA I ANEXA À LEI Nº 1.715/79
COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.212/87 - BASE DE
CÁLCULO DO TRIBUTO É O PREÇO DO SERVIÇO - PRE-
VISÃO LEGAL PARA SUA COBRANÇA - CONTESTAÇÃO
À REABERTURA DE PROCESSO FISCAL QUE NÃO FEZ
PARTE DA NOTIFICAÇÃO IMPUGNADA - QUESTÃO
QUE RESTOU PREJUDICADA. RECURSO ORDINÁRIO
JULGADO TOTALMENTE IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugna-
ção interposta por CENTRO DE PATOLOGIA MEDICA S/C
LTDA.
ACORDAM os Membros da JUNTA PLENA da Junta de Re-
cursos Administrativo Tributários, **por maioria de votos**, negar
provimento ao RECURSO ORDINÁRIO e manter integral-
mente a decisão proferida em 1ª instância no acórdão nº 31/2005
pela Segunda Câmara desta JURAT.

Acórdão aprovado na sessão do dia 29 de abril de 2010.

Os membros Afonso Círico, Jussara Nascimento Domingos e
Rosilaine Bokorni acompanharam o voto da relatora. Votos di-
vergentes dos membros Décio Luiz Otero Junior, Luís André
Beckhauser e Cristiano de Oliveira Schappo.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Susana Mastella Couto
Relatora

JUNTA PLENA
SESSÃO DO DIA: 15/04/2010
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº: 201/2006-JURAT
RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JUL-
GAMENTO
RECORRIDA: VEICULOS CAMARGO LTDA
ASSUNTO: REMESSA DE OFÍCIO Nº 04/2008
RELATOR (A): ROSILAINE BOKORNI
ACÓRDÃO N :35/2010

EMENTA: EXCLUSÃO DO SIMPLES MUNICIPAL - AU-
SÊNCIA DE DECLARAÇÃO DA GIPS. AFASTADA A
OBRIGAÇÃO DE DECLARAR A GIPS QUANDO CON-
TRIBUINTE NÃO SEJA PRESTADOR DE SERVIÇOS OU
TOMADOR. INTELIGÊNCIA DO ART. 43 DA LC 155/2003.
REMESSA IMPROVIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos da presente
Remessa de Ofício, interposta pelo Presidente das Câmaras de
Julgamento, **ACORDAM**, os membros da JUNTA PLENA,
por MAIORIA de votos, **NEGAR PROVIMENTO** ao Apelo
Obrigatorio, nos termos do relatório e voto que passam a integrar

o presente julgado. Voto divergente da julgadora Giorgia Paula
Paese que deu provimento a Remessa de Ofício.

Acórdão aprovado em 29 de abril de 2010.

Adriano Gesser
Presidente em Exercício da Junta Plena

Rosilaine Bokorni
Relatora

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros:

Luís André Beckhauser
Susana Mastella Couto
Décio Luis Otero Junior
Giorgia Paula Paese
Hilton ricardo Probst
Leonardo Werner
Mara Regina Machado Moura

JUNTA PLENA
SESSÃO DO DIA : 18/03/2010
PRESIDÊNCIA : MARA REGINA MACHADO MOURA
PROCESSO Nº : 92/2004-JURAT
RECORRENTE : BANCO MERCANTIL DO
BRASIL S/A
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR (A) : ROSILAINE BOKORNI
ACÓRDÃO N : 34/2010
EMENTA: ISS - Incidência do ISS sobre serviços bancários
constantes na Lista de Serviços anexa ao Decreto-lei 406/68.
Embora taxativa, a Lista de Serviços comporta interpretação ex-
tensiva para abrigar serviços idênticos aos previstos. Irrelevância
de nomenclatura distinta do serviço, prevalência da natureza do
mesmo. Não incidência do ISS sobre a atividade de custódia por
não estar prevista na Lista de Serviços, anexa ao Decreto-Lei
406/68. Serviços de Manutenção de Contas Inativas – tipificado
pela autoridade lançadora em item diverso da lista de serviços.
Vicio Material. Matéria não provocada em primeira instância
- Não conhecimento - Afronta ao duplo grau de jurisdição. RE-
CURSO ORDINÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, do presen-
te Recurso Ordinário, interposto por Banco Mercantil do Brasil
S/A, **ACORDAM**, os membros da JUNTA PLENA da Junta de
Recursos Administrativo Tributários do Município de Joinville,
por UNANIMIDADE de votos, dar **PROVIMENTO PAR-
CIAL** ao Recurso Ordinário, nos termos do relatório e voto que
passam a integrar o presente julgado.

Mara Regina Machado Moura
Presidente em Exercício da Junta Plena

Rosilaine Bokorni
Relatora

Acórdão aprovado em 29 de abril de 2010.

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros:

Luís André Beckhauser
Susana Mastella Couto
Décio Luis Otero Junior
Giorgia Paula Paese
Leonardo Werner
Cristiano de Oliveira Schappo
Jussara Nascimento Domingos

CÂMARA

Portaria nº 120/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vi-
gentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e
terceiros.

Patrício Carlos Destro, Presidente em exercício da Câmara de
Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei

Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos admi-
nistrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Ve-
readores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do
contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)			SUPLENTE(S)
27/2010	Fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2010.	Maria Aparecida Amaral	do	Rosângela Amélia de Souza	
28/2010	Fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2010.	Maria Aparecida Amaral	do	Rosângela Amélia de Souza	

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2010.

Patrício Carlos Destro
Presidente em exercício

Ofício nº 04/10 - DG

Publicação **das** diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de
Vereadores de Joinville no mês de Abril/2010, conforme Art.5º
da Lei nº 5437/2006, de 12/01/2006.

Vereador: Sandro Silva e Jucélio Pasqual Girardi
Destino: São Paulo/SP
Data da saída: 04/04/2010 às 15h00 à 05/04/2010 às 7h
Motivo da viagem: Embarque para a cidade de Bogotá-Colôm-
bia, acompanhando comitiva da prefeitura municipal.

Vereador: Mauricio Fernando Peixer
Destino: Criciúma, Tubarão e Imbituba/SC
Data da saída: 05/04/2010 às 7h
Data do retorno: 07/04/2010 às 17h
Motivo da viagem: Na segunda-feira o vereador irá participar
de audiência com o prefeito de Criciúma Clésio Salvaro. Na
terça-feira o vereador irá participar de audiência com o Prefeito
de Tubarão Manoel Antonio Bertoncini Silva. Na Quarta-feira
o vereador irá participar de audiência com o Prefeito de Imbitu-
ba Beto Martins sobre o projeto “Universidade para a Terceira
Idade”.

Vereador: Odir Nunes
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 07/04/2010 às 21h
Data do retorno: 09/04/2010 às 19h
Motivo da viagem: Participar de um seminário de administra-
ção Publica – Uma visão como prestadora de serviços públicos e
planejamento estratégico no exercício da função parlamentar, na
cidade de Curitiba/PR.
Justificativa: Participar das palestras cujos temas dispõem sobre
os conceitos do serviço publico as áreas de recursos humanos,
despesas com pessoal, cargos em comissões e nepotismo.

Vereador: Zilnete Nunes
Destino: Brasília/DF
Data da saída: 07/04/2010
Data do retorno: 09/04/2010
Motivo da viagem: Contato com Deputados Federais que de-
senvolveram projetos de lei.
Justificativa: No dia 07/04, às 16h00, será realizada audiência
com o deputado federal Antonio Cruz, na câmara dos deputados,
para informações sobre projetos relacionados à saúde, e no dia
08/04, às 17h00, será realizada audiência com deputado federal
Hildekazu Takayama, para troca de experiências sobre temas de
interesses de ambos, sobretudo com relação às alterações pro-
postas por este Deputado no Código de Transito Brasileiro.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos
Destino: Belo Horizonte/MG
Data da saída: 07/04/2010
Data do retorno: 11/04/2010
Motivo da viagem: Participar dos “395 Encontro Nacional de
Vereadores, Prefeitos, Vice- prefeitos, Secretarios Municipais,
Assessores e servidores.

Justificativa: Neste encontro serão discutidos assuntos que abordam o melhoramento da arrecadação do município, limites à propaganda institucional, sistema previdenciário municipal, projeto ficha limpa, técnicas legislativas e interação de projetos. Através de encontros como este, o vereador se mantém sempre atualizado para poder legislar e exercer sua função de fiscalizador cada vez melhor.

Vereador: Jaime Evaristo
Destino: São Carlos/SC
Data da saída: 13/04/2010 às 19h
Data de Retorno: 17/04/2010 às 22h
Motivo da viagem: O vereador irá participar do “IIºcongresso Brasileiro sobre políticas de inclusão social e digital nos municípios”.

Vereador: Roberto Bisoni
Destino: São Carlos/SC
Data da saída: 13/04/2010 às 19h
Data de Retorno: 17/04/2010 às 22h
Motivo da viagem: O vereador ira participar do “IIº congresso Brasileiro sobre Políticas de Inclusão Social e Digital nos Municípios”.

Vereador: José Júlio Cavalheiro
Destino: Brasília/DF.
Data da saída: 18/04/2010
Data de Retorno: 20/04/2010
Motivo da viagem: Reunião agendada na Secretaria Especial de Igualdade Racial com Técnicos da Equipe do Ministro Especial Senhor Eloi Ferreira de Araújo, às 9h00 do dia 19 de abril para obter informações e subsídios sobre a implementação da Portaria nº 992/MS que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, reunião esta que se estenderá pelo período matutino e vespertino.

Vereador: Osmari Fritz
Destino: Itaiópolis/SC
Data da saída: 19/04/2010 às 7h
Data de Retorno: 19/04/2010 às 22h
Motivo da viagem: Na parte da manhã audiência marcada com o Prefeito Municipal, Sr. Hélio César Wendt, e com Vice-Prefeito, Alfeo Schneider. Projetos em Pauta: questões ambientais e turismo religioso. Para o período da tarde está agendada audiência com a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores: Presidente Alcides Nieckarz, Vice-Presidente Orlando Zwarzerski, 1º Secretário Guido Gilmar Tureck e 2º Secretário Francisco Kuiava, para tratar de projetos na área ambiental. Além da audiência, o Vereador participará da Sessão Ordinária das 18h15 min.

Vereador: Dalila Rosa Leal
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 20/04/2010 às 9h
Data de Retorno: 24/04/2010 às14h
Motivo da viagem: A viagem destina-se, a participação no “II Simpósio Sobre Crimes de Responsabilidade Fiscal” da INV – Instituto Nacional de Vereadores, a fim de buscar conhecimento na improbidade administrativa na ação civil pública e nos crimes praticados por agentes públicos, tendo disposição da lei de responsabilidade fiscal, assim como também as sanções e vedações da legislação, entendimento em assuntos de interesse em projetos que pretendo desenvolver em nosso município.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Data da saída: 20/04/2010
Data de Retorno: 24/04/2010
Motivo da viagem: Participar do seminário “As decisões políticas e o reflexo desde planejamento na PPA, LDO e LOA.
Justificativa: Neste encontro será discutidos assunto que abordam a lei de responsabilidade fiscal (LRF) e sua aplicação nos municípios, o plano plurianual (PPA), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO), a lei orçamentária interpessoal. Para o parlamento o objetivo do curso promove a interação com os municí-

pes no que tange os assuntos mencionados acima. Alem disso a atualização é fundamental para o vereador exercer cada vez melhor sua função do legislador e fiscalizador.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 20/04/2010 às 19h30
Data de Retorno: 24/04/2010 às14h
Motivo da viagem: Participar do “Simpósio sobre Crimes de Responsabilidade Fiscal” da INV – Instituto Nacional de Vereadores, A fim de buscar conhecimento na improbidade administrativa na ação civil pública e nos crimes praticado por agentes públicos, tendo disposições da lei de responsabilidade fiscal, assim como também as sanções e vedações da legislação, entendimento em assuntos de interesse em projetos futuros.

Vereador: Belini Meurer
Destino: São Paulo/SP
Data da saída: 21/04/2010
Data de Retorno: 24/04/2010
Motivo da viagem: Participar do 399º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, que abordará os seguintes temas: O SUS e os Municípios, Projetos voltados a 3ª Idade, Extensão da Licença Maternidade e o Município, Súmula Vinculante 13 e a contratação do Município, visando a elaboração de projetos e melhor desempenho do mandato.

Vereador: José Júlio Cavalheiro
Destino: Salvador/BA
Data da saída: 22/04/2010
Data de Retorno: 26/04/2010
Motivo da viagem: Participar do Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assesores e Servidores.

Vereador: Patrício Destro
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 23/04/2010 às 6h
Data de Retorno: 23/04/2010 às 18h
Motivo da viagem: Audiência na Câmara Municipal de Florianópolis e Delegacia Regional do Trabalho.
Justificativa: Buscar subsídios para a implantação do Balcão da Cidadania neste Poder.

Vereador: José Ademir Negherbon
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 23/04/2010 às 6h
Data de Retorno: 23/04/2010 às 18h
Motivo da viagem: Acompanhar o Presidente em exercício da Câmara – Vereador Patrício Destro em audiência na Câmara Municipal de Florianópolis e Delegacia Regional do Trabalho, com o objetivo de buscar subsídios para a implantação do Balcão da Cidadania neste Poder.

Vereador: Jaime Evaristo
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 27/04/2010 às 21h
Data de Retorno: 01/05/2010 às 17h
Motivo da viagem: Participar do “VI Encontro Nacional dos Municípios”.

Joinville, 01 Abril de 2010.

Atenciosamente,

Presidente em exercício

Ralf Benkendorf
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 53/2009-C
Contrato: 53/2009

Contratada: Posto Aldi Ltda.
Objeto: Fornecimento de gasolina comum e álcool.
Motivo do Termo Aditivo: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude da diminuição do preço do litro do álcool e da gasolina comum no mercado.
Data: 06/05/2010
Valor do Contrato Estimado para 2010: R\$ 127.980,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais)
Vigência Contratual: de 01/01/2010 a 31/12/2010.
Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

PATRÍCIO CARLOS DESTRO

Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Joinville

Aditivo: 66/2009-A
Contrato: 66/2009
Contratada: JILSIMAICO INFORMÁTICA LTDA. - ME.
Objeto: Serviço técnico especializado de gravação, transmissão ao vivo, suporte interno e hospedagem das sessões da Câmara de Vereadores de Joinville através da Internet e Intranet.
Motivo do Termo Aditivo: Previsão da transmissão remota de fluxo de áudio e vídeo (*streaming*) ao vivo, via internet, das sessões itinerantes realizadas pela Câmara de Vereadores de Joinville.
Data: 06/05/2010
Valor do Contrato Estimado para 2010: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência Contratual: de 01/01/2010 a 31/12/2010.
Base Legal: art. 61, parágrafo único e art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

PATRÍCIO CARLOS DESTRO

Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATA

Errata do Sexto Termo Aditivo **Data:** 23/03/10
Contrato n.º 052/07 Data: 26/03/07
Contratada,; T.E.S. TECNOLOGIA DE SOLOS LTDA
Onde se lê: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de março/2007 a fev/2008, em 8,29%, que representa um valor de R\$ 34.655,68 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 369, de 10 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/03/2008.
Leia-se: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de março/2007 a fev/2008, em 8,29%, que representa um valor de R\$ 104.035,80 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 369, de 10 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/03/2008.

Errata do Oitavo Termo Aditivo **Data:** 23/03/10
Contrato n.º 051/07 Data: 26/03/07
Contratada,; KAZAN INDÚSTRIA DE ENCANAMENTO E SANEAMENTO LTDA
Onde se lê:Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de março/2007 a fev/2008, em 8,29%, que representa um valor de **R\$ 33.101,86** de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 367, de 10 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/03/2008.
Leia-se: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de março/2007 a fev/2008, em 8,29%, que representa um valor de **R\$ 71.590,94** de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 369, de 10 de dezembro de 2009. Os efeitos do presente termo retroagem a 01/03/2008.

Mário Murilo de Cysne
Secretário de Administração, interino

Francieli Cristini Schultz Peralta
Gerente da Unidade de Suprimentos

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2009

Publicado no Jornal do Município, de 05 de fevereiro de 2010, pág. 12, Edição nº 809.

ONDE SE LÊ:

Nº: 009/2010
DATA: 13/01/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 074/2009.
CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: Lotes 02 e 03- materiais para implantação de tubulação da Adutora Pirai, referente à Meta 7 do PAC Águas
VALOR: R\$ 12.500.007,81 (doze milhões e quinhentos mil e sete reais e oitenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 14 meses.

LEIA-SE:

Nº: 009/2010
DATA: 13/01/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 074/2009.
CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: Lotes 02 e 03- materiais para implantação de tubulação da Adutora Pirai, referente à Meta 7 do PAC Águas
VALOR: **R\$ 12.687.726,46 (doze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)**
VIGÊNCIA: 14 meses.

ONDE SE LÊ:

Nº: 008/2010
DATA: 13/10/2009
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 074/2009.
CONTRATADA: LUIZ FELIPE BADERMANN EPP.
OBJETO: Lotes 01 - materiais para implantação de tubulação da Adutora Pirai, referente à Meta 7 do PAC Águas
VALOR: R\$ 1.331.900,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 14 meses.

LEIA-SE:

Nº: 008/2010
DATA: **13/01/2010**
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 074/2009.
CONTRATADA: LUIZ FELIPE BADERMANN EPP.
OBJETO: Lotes 01 - materiais para implantação de tubulação da Adutora Pirai, referente à Meta 7 do PAC Águas
VALOR: R\$ 1.331.900,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 14 meses.

Joinville/SC, 03 de maio de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

Na publicação do Jornal do Município nº 808 de 29/01/2010,

SEGUNDO TERMO ADITIVO
DATA: 17/11/2008
CONTRATO Nº 049/2008 (9912215911)
DATA: 31/07/2008
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO: Prestação de serviços de venda de produtos a órgão público
REFERENTE: Exclui o serviço SEED, previsto na alínea “a” do subitem 1.1.1. da Cláusula Primeira e alteração do subitem 3.2.1 da Cláusula Terceira.

Onde se lê:
DATA: 17/11/2008

Leia-se:
DATA: 17/11/2009

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

ARCD

ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTOS E BALANÇO PATRIMONIAL – ANO DE 2009

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE - ARCD
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2.009
CNPJ: 08.203.579/0001-00

Balanço Patrimonial Levantado em 31 de Dezembro de 2.009

ATIVO	R\$
Circulante	235.757,84
Disponibilidades	235.757,84
Caixa	662,25
Bancos conta movimento	38,60
Aplicações Financeiras	235.056,99
Permanente	71.915,50
Imobilizado	90.261,11
(-) Depreciações	(18.345,60)
TOTAL DO ATIVO	307.673,34

PASSIVO	R\$
Circulante	156.834,17
Obrigações Sociais e Trabalhistas	156.834,17
Salários a Pagar	52.984,00
Adiantamentos de Salários a Pagar	4.304,22
Inss a Recolher	22.049,37
Fgts a Recolher	5.852,03
Pls s/ Folha de Pagto. A recolher	822,62
Irrf s/ Folha de Salários a Pagar	8.285,48
Provisões Férias/INSS/FGTS	62.536,45
Patrimônio Líquido	150.839,17
Superavit/Deficit Acumulados	150.839,17
TOTAL DO PASSIVO	307.673,34

Demonstrativo de Resultado encerrado em 31 de Dezembro de 2.009

	R\$
Receita Operacional Bruta	1.734.550,64
Receitas de Subvenção	1.576.900,00
Receitas de Doções	71.769,64
Receitas c/ Produtos Bazar	7.716,00
Receitas c/ Cursos	78.165,00
Receitas/Despesas Financeiras	30.628,30
Juros de Aplicação Financeiras	30.407,20
Outras Receitas	2.130,35
Despesas Financeiras	(1.909,25)
Receita Operacional Líquida	1.765.178,94
Resultado Operacional Bruto	1.765.178,94
Despesas Operacionais	(1.619.029,96)
Despesas c/ Salários	(967.254,79)
Encargos Sociais	(83.583,93)
Despesas Administrativas	(568.191,24)
SUPERÁVIT/ DÉFICIT EXERCÍCIO	146.148,98

Francisco Julio Borghoff da Rocha
C.P.F. 200.261.708-25
Presidente do Conselho de Administração

Tarcísio Lotfi
CRC/SC 827.480/O
Contador




 Joceline N. do Rosário
 Diretor Adm. / Franc.

Nota Explicativa: Republicação dos Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao 6º Bimestre de 2009 (conforme instruções do TCE em 29/04/2010) em virtude de inconsistências encontradas entre os Anexos Publicados no Jornal do Município sob o nº 808 de 29/01/2010 e os valores informados no SISTN.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXOS

Município de Joinville*

Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro/2009 a Dezembro/2009

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64 ; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Ketty Elizabeth Benkendorf
Contadora
CRC 025001/O-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville.

* Poder Executivo

Município de Joinville

Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro/2009 a Dezembro/2009

Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal			RS
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		DESPESAS EXECUTADAS Jan/2009 a Dez/2009	
DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	446.860.109,98	5.455.316,83	
Pessoal ativo	402.375.290,46	4.862.321,05	
Pessoal inativo e pensionistas	29.519.538,46	0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	14.965.281,06	592.995,78	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.513.879,28	0,00	
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	0,00	
Despesas de exercícios anteriores	9.468,81	0,00	
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	28.504.410,47	0,00	
Convocações Extraordinárias	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	418.346.230,70	5.455.316,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		423.801.547,53	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		767.088.667,94	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		55,25	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF) - 60%		460.253.200,76	
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 57%		437.240.540,73	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
Carlito Merss Prefeito	Marcio Florencio Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Ketty Elizabeth Benkendorf Contadora CRC SC 025001/O-5

Fonte: SE - Prefeitura Municipal de Inaçu

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville.

Município de Joinville

Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3o. Quadrimestre/2009

Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada				
RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				RS
ESPECIFICAÇÃO	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	444.159.721,95	427.805.194,94	426.265.706,20	455.211.013,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	145.070.268,11	134.053.177,57	135.037.315,95	444.730.481,96
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	145.070.268,11	134.053.177,57	135.037.315,95	444.730.481,96
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito inferiores a 12 meses	0,00	5.111.881,95	2.706.540,46	7.600.000,00
Parcelamentos de Dívidas	277.790.854,74	23.439.790,40	23.439.790,40	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	277.790.854,74	23.439.790,40	23.439.790,40	0,00
Previdenciárias	272.377.187,85	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	5.413.666,89	23.439.790,40	23.439.790,40	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	21.298.599,10	265.200.345,02	265.082.059,39	2.880.531,47
Deduções (II)		101.982.271,03	117.309.341,06	
Ativo Disponível	54.859.539,24	96.346.229,25	106.104.610,57	77.723.905,89
Haveres Financeiros	3.810.176,76	24.435.440,14	25.109.830,48	9.400.337,07
(-) Restos à Pagar Processados	63.609.474,30	18.799.398,36	13.905.099,99	101.864.117,94
Obrigações não integrantes a DC	4.939.758,30			
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	6.526.547,33	2.151.434,31	15.227.122,98
Insuficiência Financeira	4.939.758,30	0,00	0,00	0,00
Outras obrigações	0,00	0,00	0,00	14.739.874,98
Dívida Consolidada Líquida (DCL) (III)=(I-II)	444.159.721,95	6.526.547,33	2.151.434,31	
Receita Corrente Líquida - RCL	743.772.413,65	325.822.923,01	308.956.365,14	455.211.013,43
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	59,72	761.939.517,06	743.724.970,17	767.088.667,94
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	59,72	56,15	57,31	59,34
Limite definido por Resolução do Senado Federal (1)	892.526.896,38	914.327.420,47	892.469.964,20	920.506.401,53

Nota: (1) 120,00% Referente a R.C.L dos ultimos 12 meses

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
Dívida Consolidada Previdenciária (IV)	0,00	733.340.269,84	831.770.356,63	877.784.230,17
Passivo Atuarial	0,00	733.340.269,84	831.770.356,63	877.784.230,17
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (V)	461.207.213,71	507.344.166,80	544.294.875,35	572.872.348,70
Ativo Disponível	1.996.133,69	2.203.770,38	2.229.164,12	173.859,20
Investimentos	461.332.310,83	505.140.302,83	542.064.685,04	572.892.916,96
Haveres Financeiros	0,00	93,59	1.026,19	93,59
(-) Restos à Pagar Processados	2.121.230,81	0,00	0,00	194.521,05
Obrigações não integrantes a DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (VI) = (IV - V)	-461.207.213,71	225.996.103,04	287.475.481,28	304.911.881,47

pagina: 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3o. Quadrimestre/2009

[illegible]

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville.

Município de Joinville

Impresso em 06/05/2010 às 11:48h1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgao

R\$

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	1.738.452,80	53.747.300,42	3.429.132,32	47.097.447,98	4.959.172,92	333.296,18	17.843.629,29	8.109.701,46	8.686.085,82	1.381.138,19
EXECUTIVO										
Prefeitura Municipal de Joinville	329.986,68	30.032.878,98	3.383.525,73	24.548.939,70	2.430.400,23	230.680,07	12.224.727,17	6.039.029,08	5.201.482,08	1.214.896,08
Hospital Municipal São José	1.399.696,84	12.270.848,23	2.086,67	11.156.852,39	2.511.606,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Instituto de Pesquisa e Planeja	0,00	76.003,28	0,00	76.003,28	0,00	10.766,40	21.757,80	14.987,52	17.536,68	0,00
Fundo Municipal de Reequipamento e Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.977,48	1.239,32	46.738,16	0,00
Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Po	0,00	780,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planej	0,00	34.980,55	0,03	34.980,52	0,00	0,00	133.366,08	36.364,15	97.001,93	0,00
Fundo Municipal de Direitos dos Idosos	0,00	28.300,00	0,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agência Municipal de Regulação e Serviço	0,00	43.473,16	0,00	43.473,16	0,00	0,00	17.018,06	7.166,89	9.851,17	0,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	0,00	2.130,00	1.280,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Cultural de Joinville	1.567,75	240.225,48	47,28	241.572,93	173,02	6.756,88	284.731,37	170.276,06	121.212,19	0,00
Fundação Municipal de Desenvolvimento Ru	0,00	146.712,85	0,00	146.712,85	0,00	0,00	3.644,00	3.644,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	452.092,20	26.851,10	422.733,42	2.507,68	1.637,00	547.079,98	1.364,20	479.804,67	67.548,11
Fundo Municipal de Saúde	0,00	7.740.912,96	361,37	7.740.551,59	0,00	0,00	2.325.349,93	350.793,26	1.912.556,67	62.000,00
Fundo Municipal de Terras, Habitação Pop	0,00	20.402,00	0,00	20.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal Especial dos Direitos da	0,00	780,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente de Join	756,90	71.950,59	2.272,29	70.435,20	0,00	81.397,22	195.036,25	195.538,19	80.895,28	0,00
Fundação Municipal Albano Schmidt	525,81	17.739,53	6.949,49	549,18	10.766,67	1.788,61	30.246,17	4.498,52	20.574,40	6.961,86
Fundo Municipal de Direitos da Criança e	0,00	74.701,39	0,00	74.701,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Di	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	1.280,00	0,00
Fundo Municipal de Segurança Alimentar N	0,00	780,00	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previd. Social dos Servidor	0,00	2.121.230,81	0,00	2.121.230,81	0,00	0,00	164.831,33	134.201,24	30.630,09	0,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento e Ur	225,46	5.122,30	0,00	1.922,23	3.425,53	0,00	1.665.330,99	1.116.000,39	520.551,03	28.779,57

Impresso em 06/05/2010 às 11:48h2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgao

R\$

Fundação Municipal do Meio Ambiente de J	5.649,36	36.911,99	5.758,36	36.802,89	0,00	0,00	141.822,67	22.340,95	119.481,72	0,00
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Jo	0,00	82.869,42	0,00	82.575,72	293,70	270,00	23.506,75	270,00	23.506,75	0,00
Fundo Municipal de Incentivo a Agropecuá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436,00	0,00	436,00	0,00
Fundo Municipal de Vigilância	0,00	4.976,34	0,00	4.976,26	0,08	0,00	13.720,26	11.987,69	780,00	952,57
Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	44,00	3.088,00	0,00	3.132,00	0,00	0,00	1.767,00	0,00	1.767,00	0,00
LEGISLATIVO										
Câmara de Vereadores de Joinville	0,00	236.210,46	0,00	236.210,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	9.284.547,38	1.698.908,90	7.585.638,48	0,00	0,00	50.550,68	67,94	50.482,74	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.738.452,80	63.031.847,80	5.128.041,22	54.683.086,46	4.959.172,92	333.296,18	17.894.179,97	8.109.769,40	8.736.568,56	1.381.138,19

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de			
RESTOS A PAGAR (INTRA-EXECUTIVO	0,00	9.284.547,38	1.698.908,90	7.585.638,48	0,00	0,00	50.550,68	67,94	50.482,74	0,00
Prefeitura Municipal de Joinville	0,00	7.739.180,79	1.698.908,90	6.040.271,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Jo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.949,52	0,00	12.949,52	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.532.151,09	0,00	1.532.151,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Instituto de Pesquisa e Planeja	0,00	9.878,78	0,00	9.878,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Desenvolvimento Ru	0,00	3.336,72	0,00	3.336,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Cultural de Joinville	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.715,44	67,94	36.647,50	0,00
PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planej	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885,72	0,00	885,72	0,00
TOTAL	0,00	9.284.547,38	1.698.908,90	7.585.638,48	0,00	0,00	50.550,68	67,94	50.482,74	0,00

Carlito Merss Prefeito	Marcio Florencio Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Ketty Elizabeth Benkendorf Contadora CRC SC 025001/O-5
---------------------------	---	---	--

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville.

Município de Joinville

Impresso em 06/05/2010Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2009

Anexo V - Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa

R\$

ATIVO	Valor	PASSIVO	Valor
Disponibilidade financeira	87.124.242,96 D	Obrigações Financeiras	112.863.676,03 C
Caixa	1.075,43 D	Depósitos	10.840.276,94 C
Bancos	59.245.456,22 D	Restos a pagar Processados	100.642.260,90 C
Conta movimento	23.740.935,82 D	Do Exercício	95.683.087,98 C
BRASIL	105.850,47 D	De Exercícios Anteriores	4.959.172,92 C
CEF	702.361,13 D	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	1.381.138,19 C
UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros	26.191,02 D	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB	1.622.457,03 D		
Banco do Brasil	1.915.403,54 D		
Banco do Estado de Santa Catarina	1.122.584,32 D		
Caixa Econômica Federal	2.745.172,89 D		
Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB	187.752,67 D		
Caixa Econômica Federal	2.195.547,68 D		
Banco do Brasil	13.117.615,07 D		
Contas vinculadas	35.504.520,40 D		
CEF	64.180,49 D		
BRASIL	70.560,12 D		
Banco Bradesco	2.682,70 D		
Banco Santander Banespa	115,49 D		
Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB	5.395,37 D		
Banco do Brasil	4.034.664,48 D		
Banco do Estado de Santa Catarina	1.451.485,60 D		
Caixa Econômica Federal	41.558,03 D		
Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB	656.153,26 D		
Banco do Estado de Santa Catarina	774,98 D		
Caixa Econômica Federal	10.799.292,18 D		
Banco do Brasil	18.377.657,70 D		
Aplicações financeiras	18.477.374,24 D		
Outras disponibilidades financeiras	9.400.337,07 D		
IRRF-PREFEITURA	8.198.233,62 D		
Rescisao/ Pensao Alimenticia	1.730,00 D		
Salario Familia -Prefeitura	4.824,75 D		
adiantamento de férias prefeitura	289.582,90 D		
adiantamento 13º salario	489.519,15 D		
DIFERENÇA SALARIAL	155.689,16 D		
Rescisoes	260.757,49 D		
Insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar não Processados (I)	25.739.433,07	Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar não Processados (II)	
TOTAL	112.863.676,03	TOTAL	112.863.676,03
Inscrição de Restos a Pagar não Processados (III)			29.674.030,27
Suficiência após a inscrição em Restos a pagar não processados (IV) = (II - III)			

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	Valor	PASSIVO	Valor
Disponibilidade financeira	573.066.869,75 D	Obrigações Financeiras	887.727,28 C
Caixa	0,00	Depósitos	693.206,23 C
Bancos	173.859,20 D	Restos a pagar processados	194.521,05 C
Conta Movimento	173.859,20 D	Do Exercício	194.521,05 C
Banco do Brasil	172.355,94 D	De Exercícios anteriores	0,00

Página: 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: 3o. Quadrimestre/2009

Anexo V - Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa

R\$

Banco Bradesco	581,54 D	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	0,00
Caixa Econômica Federal	852,34 D	Outras Obrigações Financeiras	0,00
SANTANDER/BANESPA	0,06 D		
Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB	69,32 D		
Conta vinculada	0,00		
Aplicações Financeiras	572.892.916,96 D		
Outras disponibilidades financeiras	93,59 D		
IPREVILLE - INST.PREV.SOCIAL SERV.	93,59 D		
Insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar não Processados (V)		Suficiência antes da inscrição em Restos a Pagar não Processados (VI)	572.179.142,47
TOTAL	573.066.869,75	TOTAL	573.066.869,75
Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Regime de Previdência Próprio (VII)			97.863,50
Suficiência após a inscrição em Restos a pagar não processados (VIII) = (VI -VII)			572.081.278,97

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Ketty Elizabeth Benkendorf
Contadora
CRC SC 025001/O-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville.

Município de Joinville

Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

R\$

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2008 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	444.159.721,95	434.587.277,06	455.211.013,43
Deduções (II)		94.426.384,92	
Ativo disponível	54.859.539,24	100.910.153,09	77.723.905,89
Haveres Financeiros	3.810.176,76	2.893.124,70	9.400.337,07
(-) Restos a pagar processados	63.609.474,30	9.376.892,87	101.864.117,94
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	444.159.721,95	340.160.892,14	455.211.013,43
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	184.349,79	3.176.248,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	444.159.721,95	339.976.542,35	452.034.765,43

RESULTADO NOMINAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	112.058.223,08	7.875.043,48

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o mês de referência	98.805.285,47
--	---------------

REGIME PREVIDENCIÁRIO

SALDO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2008	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	853.170.857,18	877.784.230,17
Deduções (VIII)	461.207.213,71	557.237.470,70	572.872.348,70
Ativo disponível	1.996.133,69	328.042,98	173.859,20
Investimentos	461.332.310,83	556.908.001,87	572.892.916,96
Haveres Financeiros	0,00	1.425,85	93,59
(-) Restos a pagar processados	2.121.230,81	0,00	194.521,05
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	-461.207.213,71	295.933.386,48	304.911.881,47
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	-461.207.213,71	295.933.386,48	304.911.881,47

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Ketty Elizabeth Benkendorf
Contadora
CRC SC 025001/O-5

FONTE: SF - Prefeitura Municipal de Joinville.

32 - Jornal do Município - ANO 16 Nº 823 - SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2010

Município de Joinville *

Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 3o. Quadrimestre/2009

Anexo VII - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	423.801.547,83	55,25
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	460.253.200,76	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	437.240.540,73	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	455.211.013,43	59,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	920.506.401,53	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	168.759.506,95	22,00
OPERAÇ'ES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	21.862.248,00	23,71
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	122.734.186,87	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	53.696.206,76	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	29.931.174,92	546.439.709,40

Carlito Merss

Prefeito

Marcio Florencio

Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes

Controladora Geral

Ketty Elizabeth Benkendorf

Contadora

CRC SC 025001/O-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville.

* Poder Executivo e Legislativo

Município de Joinville*

Página: 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 3o. Quadrimestre/2009

Anexo VII - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	408.276.550,91	53,22
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	414.227.880,69	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	393.516.486,65	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	455.211.013,43	59,34
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	920.506.401,53	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	168.759.506,95	22,00
OPERAÇ'ES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	21.862.248,00	23,71
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	122.734.186,87	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	53.696.206,76	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	29.931.174,92	546.439.709,40

Carlito Merss

Prefeito

Marcio Florencio

Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes

Controladora Geral

Ketty Elizabeth Benkendorf

Contadora

CRC SC 025001/O-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville.

* Poder Executivo.

Município de Joinville				
Página: 1				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Anexo XIII - Demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores				
RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$
Exercicio	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=[“d” exerc. Anterior]+(c)
2008	115.720.917,65	26.154.081,76	89.566.835,89	463.328.538,11
2009	101.658.963,35	36.313.810,66	65.345.152,69	528.673.690,80
2010	110.199.884,09	42.291.357,32	67.908.526,77	596.582.217,56
2011	116.150.725,37	47.462.386,23	68.688.339,14	665.270.556,70
2012	121.902.286,15	53.323.209,99	68.579.076,16	733.849.632,86
2013	127.826.489,64	59.136.388,46	68.690.101,18	802.539.734,04
2014	133.817.098,64	64.797.324,78	69.019.773,86	871.559.507,91
2015	139.537.933,72	70.851.409,34	68.686.524,38	940.246.032,28
2016	145.358.455,44	77.524.061,09	67.834.394,35	1.008.080.426,63
2017	151.068.229,68	84.917.630,31	66.150.599,37	1.074.231.026,00
2018	157.271.969,73	92.071.451,19	65.200.518,54	1.139.431.544,54
2019	163.152.146,34	98.399.299,12	64.752.847,22	1.204.184.391,76
2020	163.943.771,59	105.938.377,10	58.005.394,49	1.262.189.786,25
2021	168.474.739,69	112.392.242,09	56.082.497,60	1.318.272.283,85
2022	174.085.620,55	118.623.144,64	55.462.475,91	1.373.734.759,75
2023	179.701.371,38	125.386.501,19	54.314.870,19	1.428.049.629,95
2024	185.434.807,12	131.434.880,00	53.999.927,12	1.482.049.557,07
2025	191.180.152,83	137.284.398,38	53.895.754,45	1.535.945.311,52
2026	196.950.116,04	142.750.533,58	54.199.582,46	1.590.144.893,98
2027	203.088.945,15	149.098.388,64	53.990.556,51	1.644.135.450,49
2028	207.796.022,94	152.923.645,11	54.872.377,83	1.699.007.828,32
2029	189.803.661,24	157.310.244,15	32.493.417,09	1.731.501.245,41
2030	192.854.820,81	161.342.563,28	31.512.257,53	1.763.013.502,95
2031	195.954.829,69	166.120.545,68	29.834.284,01	1.792.847.786,95
2032	198.851.881,06	169.473.520,80	29.378.360,26	1.822.226.147,21
2033	201.352.083,58	173.607.072,61	27.745.010,97	1.849.971.158,18
2034	204.313.685,81	177.217.614,64	27.096.071,17	1.877.067.229,35
2035	207.145.770,93	180.411.297,28	26.734.473,65	1.903.801.703,00
2036	209.907.191,68	182.948.696,20	26.958.495,48	1.930.760.198,48
2037	191.822.895,30	185.735.850,00	6.087.045,30	1.936.847.243,78
2038	190.240.886,74	188.491.516,23	1.749.370,51	1.938.596.614,29
2039	190.145.473,14	190.931.307,70	(785.834,56)	1.937.810.779,73
2040	190.104.862,65	192.671.215,77	(2.566.353,12)	1.935.244.426,61
2041	190.352.779,79	194.855.814,79	(4.503.035,00)	1.930.741.391,61
2042	189.854.218,20	195.669.270,26	(5.815.052,06)	1.924.926.339,55
2043	189.465.021,69	196.713.228,34	(7.248.206,65)	1.917.678.132,90
2044	189.253.677,61	197.321.743,22	(8.068.065,61)	1.909.610.067,29
2045	188.635.259,06	197.557.448,52	(8.922.189,46)	1.900.687.877,82
2046	187.934.308,16	196.712.437,14	(8.778.128,98)	1.891.909.748,85
2047	187.440.725,02	196.895.897,77	(9.455.172,75)	1.882.454.576,10
2048	186.647.177,10	195.984.264,23	(9.337.087,13)	1.873.117.488,96
2049	185.992.314,63	195.243.972,23	(9.251.657,60)	1.863.865.831,37
2050	185.408.154,02	194.899.173,99	(9.491.019,97)	1.854.374.811,40
2051	184.973.793,74	195.916.418,76	(10.942.625,02)	1.843.432.186,38
2052	184.043.756,86	195.502.249,24	(11.458.492,38)	1.831.973.694,00
2053	183.474.576,47	195.517.453,05	(12.042.876,58)	1.819.930.817,42
2054	182.896.891,87	193.625.964,19	(10.729.072,32)	1.809.201.745,10
2055	182.028.400,81	193.070.257,75	(11.041.856,94)	1.798.159.888,17
2056	181.144.181,05	192.257.595,66	(11.113.414,61)	1.787.046.473,56

Página: 2				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Anexo XIII - Demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores				
RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$
Exercicio	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=[“d” exerc. Anterior]+(c)
2057	180.487.450,59	191.845.454,92	(11.358.004,33)	1.775.688.469,23
2058	179.674.709,82	190.455.759,31	(10.781.049,49)	1.764.907.419,74
2059	178.766.791,02	190.408.806,79	(11.642.015,77)	1.753.265.403,96
2060	178.209.192,58	189.310.539,80	(11.101.347,22)	1.742.164.056,74
2061	177.185.472,42	189.644.981,50	(12.459.509,08)	1.729.704.547,66
2062	176.496.819,75	188.971.629,68	(12.474.809,93)	1.717.229.737,72
2063	175.463.948,96	188.574.643,38	(13.110.694,42)	1.704.119.043,31
2064	174.632.367,81	188.487.840,00	(13.855.472,19)	1.690.263.571,12
2065	173.774.456,59	188.635.170,96	(14.860.714,37)	1.675.402.856,75
2066	172.554.249,60	187.434.104,45	(14.879.854,85)	1.660.523.001,91
2067	171.214.240,21	188.278.099,81	(17.063.859,60)	1.643.459.142,31
2068	170.081.448,64	188.429.124,56	(18.347.675,92)	1.625.111.466,39
2069	168.850.251,86	189.318.572,12	(20.468.320,26)	1.604.643.146,13
2070	167.860.660,10	188.363.121,48	(20.502.461,38)	1.584.140.684,75
2071	166.290.114,42	188.211.046,96	(21.920.932,54)	1.562.219.752,22
2072	164.853.893,56	187.685.829,75	(22.831.936,19)	1.539.387.816,02
2073	163.396.998,10	186.683.803,23	(23.286.805,13)	1.516.101.010,89
2074	161.680.477,49	186.635.062,61	(24.954.585,12)	1.491.146.425,78
2075	160.137.942,85	186.319.927,19	(26.181.984,34)	1.464.964.441,44
2076	158.323.589,12	186.086.650,87	(27.763.061,75)	1.437.201.379,69
2077	156.587.897,82	186.907.522,06	(30.319.624,24)	1.406.881.755,45
2078	154.510.083,26	185.573.371,34	(31.063.288,08)	1.375.818.467,37
2079	152.523.135,10	185.607.233,36	(33.084.098,26)	1.342.734.369,11
2080	150.467.960,85	185.105.837,58	(34.637.876,73)	1.308.096.492,37
2081	148.260.978,17	184.571.290,42	(36.310.312,25)	1.271.786.180,12
2082	145.915.923,73	184.321.880,29	(38.405.956,56)	1.233.380.223,57
Carlito Merss Prefeito				
Marcio Florencio Secretário da Fazenda				
Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral				
Ketty Elizabeth Benkendorf Contadora CRC SC 025001/O-5				
Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville.				

Município de Joinville

Impresso em 06/05/2010 às 11:56h

Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Mês de referência: 6o. Bimestre/2009

Anexo XIV - Demonstrativo da Receita de alienação de ativos e Aplicação de recursos

RREO - Anexo XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$

RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a realizar (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	3.637.000,00	1.753.155,90	1.883.844,10
Alienação de bens móveis	531.200,00	2.638,40	528.561,60
Alienação de bens imóveis	3.105.800,00	1.750.517,50	1.355.282,50

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Executadas Até o bimestre		Saldo a executar (g) = (d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	1.300.000,00	571.876,59	0,00	728.123,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.300.000,00	571.876,59	0,00	728.123,41
Investimentos	1.300.000,00	571.876,59	0,00	728.123,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime próprio de previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2008 (h)	2009 (i)=(Ib)-(IIe+IIIf)	Saldo atual (j) = (IIIh+IIIi)
VALOR(III)	3.479.835,03	1.181.279,31	4.661.114,34

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Ketty Elizabeth Benkendorf
Contadora
CRC SC 025001/O-5

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville.

Município de Joinville Página: 1 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro			
Anexo XVIII - Demonstrativo simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII			R\$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Nov a Dez/2009	Até Dez/2009	
RECEITAS			
Previsão inicial	1.418.000.000,00	1.418.000.000,00	
Previsão atualizada	1.418.000.000,00	1.418.000.000,00	
Receitas realizadas	167.691.108,49	908.425.751,81	
Déficit Orçamentário	0,00	0,00	
Saldo de exercicios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	4.504.835,80	
DESPESAS			
Dotação Inicial	1.418.000.000,00	1.418.000.000,00	
Créditos Adicionais	4.354.835,80	4.354.835,80	
Dotação Atualizada	1.422.354.835,80	1.422.354.835,80	
Despesas empenhadas	104.134.224,46	861.306.089,68	
Despesas Executadas	104.134.224,46	861.306.089,68	
Liquidadas	213.259.390,73	831.534.195,91	
Inscritas em Restos a Pagar não Processados	-109.125.166,27	29.771.893,77	
Superávit Orçamentário	63.556.884,03	47.119.662,13	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Nov a Dez/2009	Até Dez/2009	
Despesas empenhadas	104.134.224,46	861.306.089,68	
Despesas Executadas	0,00	0,00	
Liquidadas	213.259.390,73	831.534.195,91	
Inscritas em Restos a Pagar não Processados	-109.125.166,27	29.771.893,77	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Dez/2009	
Receita Corrente Líquida		767.088.667,94	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Nov a Dez/2009	Até Dez/2009	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	22.786.187,79	140.431.000,76	
Despesas previdenciárias executadas (V)	7.891.615,73	32.292.314,54	
Liquidadas	7.891.615,73	32.194.451,04	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	97.863,50		
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	14.894.572,06	108.138.686,22	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	98.805.285,47	7.875.043,48	7,97
Resultado Primário	24.756.900,68	18.278.065,61	73,83

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO

Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993.

SECRETÁRIO: Rosimeri Comandolli.

PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville.

IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000.

ENDEREÇO: Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC.

E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br

Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.

Página: 2 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro				
Anexo XVIII - Demonstrativo simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				R\$
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	64.534.090,14	5.128.041,22	54.446.876,00	4.959.172,92
Poder Legislativo	236.210,46	0,00	236.210,46	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	18.227.476,15	8.109.769,40	8.736.568,56	1.381.138,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Nov a Dez/2009	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até Dez/2009		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	125.334.535,44	25,00 26,25		
Liquidadas	119.262.576,21			
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	6.071.959,23			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00 0,00		
Liquidadas	0,00			
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	0,00			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	79.839.247,34	60,00 73,69		
Liquidadas	79.195.042,49			
Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	644.204,85			
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00 0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo à Realizar		
Receita de Operações de Crédito	11.469.802,70	113.517.197,30		
Despesas de Capital Líquida	102.410.378,11	318.053.940,72		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência: 2009	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (I)	101.658.963,35	163.152.146,34	189.803.661,24	189.253.677,61
Despesas Previdenciárias (II)	36.313.810,66	98.399.299,12	157.310.244,15	197.321.743,22
Resultado Previdenciário (I - II)	65.345.152,69	64.752.847,22	32.493.417,09	-8.068.065,61
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Nov a Dez/2009	Saldo à Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.753.155,90	1.883.844,10		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	571.876,59	728.123,41		
DESPESAS COM AÇES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até Dez/2009		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	167.333.920,30	15,00 34,98		
Liquidadas	166.648.905,45			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	685.014,85	0,00 0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Página: 3 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2009/Bimestre Novembro-Dezembro				
Anexo XVIII - Demonstrativo simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				R\$
Carlito Merss Prefeito	Marcio Florencio Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Ketty Elizabeth Benkendorf Contadora CRC SC 025001/O-5	
Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville.				

34 - Jornal do Município - ANO 16 Nº 823 - SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2010